



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 205/2021 – São Paulo, terça-feira, 09 de novembro de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA PRES Nº 2408, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

*Designa servidores para compor equipe de auditoria.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 309, de 11/3/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF n.º 677/2020, que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

**CONSIDERANDO** o Despacho DFOR 8136909, que solicita providências para a designação de membros da equipe atuante no Núcleo de Auditoria Interna (NUCI) da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Despacho DFORMS 8139942, com manifestação favorável à indicação da servidora da Seção de Auditoria Interna (SUAD) da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para compor a equipe de trabalho para a realização da auditoria financeira de forma conjunta;

**CONSIDERANDO** o Despacho PRES 8172823, que aprova a indicação da equipe da Auditoria Financeira, Orçamentária e Patrimonial, em atendimento ao art. 13 e seu § 6.º, da Instrução Normativa-TCU n.º 84/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos dos arts. 30 e 39, III, da Resolução CNJ n.º 309/2020, e dos arts. 68 e 79, III, da Resolução CJF n.º 677/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria:

I - Secretaria de Auditoria Interna do TRF3R (SAUD):

- a) Marcelo Vasconcelos - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (Auditor responsável pela execução dos trabalhos);
- b) Antoninho Rean Carreiro Matazo - RF 4164;
- c) Dina Mendes de Azevedo - RF 4156;
- d) Flávio de Sá Salgado - RF 4218;
- e) Luiz Claudio Benck - RF 2732;
- f) Ana Beatriz de Siqueira Fernandes - RF 4255.

II - Núcleo de Auditoria Interna da SJSP (NUCI):

- a) Renata de Souza Plens - RF 7763;
- b) Mateus Silva Mendes - RF 8389;
- c) Elivan de Melo Lima - RF 8568.

III - Seção de Auditoria Interna da SJMS (SUAD):

- a) Liney de Fátima Villarga Muniz - RF 11065.

Art. 2.º A Supervisão da Equipe de Auditoria ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD), tendo a participação da titular do Núcleo de Auditoria Interna (NUCI), da Seção Judiciária de São Paulo, a teor do disposto no art. 27 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF n.º 677/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### RESOLUÇÃO PRES Nº 470, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Altera a Resolução PRES n.º 458/2021, que dispõe sobre a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução PRES n.º 458, de 15/09/2021, alterada, em parte, pelas Resoluções PRES ns.º 460, de 27/09/2021 e 466, de 20/10/2021, todas dispondo sobre a continuidade na implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe;

**CONSIDERANDO** o Despacho GABPRES n.º 8206001 expedido no SEI n.º 0269687-82.2021.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Anexo I da [Resolução PRES n.º 458, de 15/09/2021](#), nos seguintes termos:

**"ANEXO I**

Unidade Judiciária	Data de implantação do PJe na unidade
(...)	(...)
Juizado Especial Federal Cível de Campinas	07/01/2022
(...)	

"

Art. 2.º Alterar o Anexo II da [Resolução PRES n.º 458, de 15/09/2021](#), nos seguintes termos:

**"ANEXO II**

Unidade Judiciária	Período de suspensão dos prazos processuais
(...)	
Juizado Especial Federal Cível de Campinas	13/12 a 17/12/2021
(...)	

"

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 2409, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre os dias em que serão realizadas as sessões de julgamento do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o calendário das sessões de julgamento deste Tribunal, em razão da redução da quantidade de Plenários; **CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI n.º 0292075-76.2021.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer os dias da semana em que ocorrerão as sessões presenciais de julgamento deste Tribunal, nos seguintes termos:

Órgãos Julgadores	Dias de Sessão e horário	Local
Órgão Especial e Plenário	Última quarta-feira do mês, às 14:00 hs	14.º Andar, Q2/3
<b>SEÇÕES</b>		
Primeira Seção	Primeira quinta-feira do mês, às 14:00 hs	2.º Andar, Q1
Segunda Seção	Primeira terça-feira do mês, às 14:00 hs	2.º Andar, Q1
Terceira Seção	Segunda quinta-feira do mês, às 14:00 hs	2.º Andar, Q1
Quarta Seção	Terceira quinta-feira do mês, às 14:00 hs	2.º Andar, Q1
<b>TURMAS</b>		
Primeira Turma	Terceira terça-feira do mês, às 14hs	2.º Andar, Q4
Segunda Turma	Segunda terça-feira do mês, às 14:00 hs	2.º Andar, Q4
Terceira Turma	Terceira quarta-feira do mês, às 14:00 hs	2.º Andar, Q4
Quarta Turma	Primeira quinta-feira do mês, às 14:00 hs	3.º Andar, Q1
Quinta Turma	Segunda segunda-feira do mês, às 14:00 hs	2.º Andar, Q4
Quinta Turma	Quarta segunda-feira do mês, às 14:00 hs	2.º Andar, Q4
Sexta Turma	Segunda quinta-feira do mês, às 14:00 hs	3.º Andar, Q1
Sétima Turma	Terceira segunda-feira do mês, às 14:00 hs	3.º Andar, Q1
Oitava Turma	Segunda segunda-feira do mês, às 14:00 hs	2.º Andar, Q1
Nona Turma	Primeira quarta-feira do mês, às 14:00 hs	3.º Andar, Q1
Décima Turma	Primeira terça-feira do mês, às 15:00 hs	3.º Andar, Q1
Décima Turma	Terceira terça-feira do mês, às 15:00 hs	3.º Andar, Q1
Décima Turma	Quarta terça-feira do mês, às 15:00 hs	3.º Andar, Q1
Décima Primeira Turma	Segunda quinta-feira do mês, às 09:30 hs	2.º Andar, Q4
Décima Primeira Turma	Quarta quinta-feira do mês, às 09:30 hs	2.º Andar, Q4

Art. 2.º Os dias e horários estabelecidos para as sessões de julgamento constarão de cronograma previamente estabelecido por seus presidentes, observada a conveniência do serviço.

§ 1.º As datas das sessões presenciais, virtuais ou eletrônicas serão previamente disponibilizadas pela Secretaria Judiciária no site da internet, conforme cronograma enviado pelas Turmas.

§ 2.º As Turmas deverão comunicar, previamente, à Secretaria Judiciária a alteração na modalidade da sessão de julgamento.

§ 3.º O Presidente de Turma poderá alterar a data da semana inicialmente prevista para a sessão de julgamento, a fim de melhor atender as necessidades do Órgão, desde que não coincida com a realização de outra sessão no mesmo Plenário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7/1/2022, revogando-se as Portarias PRES [n.º 929, de 11/12/2017](#), [n.º 1314 de 13/11/2018](#), e [n.º 1486, 22/05/2019](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2021, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### DESPACHO Nº 8210775/2021 - PRESI/G ABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0009150-46.2017.4.03.8000

Documento nº 8210775

De acordo com a Informação DMAG 8210694.

Defiro, em complemento ao Despacho de 26/08/2011, o cômputo de 2.612 (dois mil e seiscentos e doze) dias, referentes aos períodos de 09/02/1981 a 21/06/1987 e 05/06/1990 a 18/03/1991, laborados perante o Banco do Brasil, como tempo de efetivo serviço público, para fins de satisfazer os requisitos de aposentadoria de que trata o art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 6º, III, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no art. 3º, II, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos arts. 4º, III, e 20, III, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0002173-72.2016.4.03.8000

Interessado(a): Veridiana Gracia Campos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família, no período de 3 a 12 de novembro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2021, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0313648-73.2021.4.03.8000

Interessado(a): Marilaine Almeida Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS, licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família, no período de 22 a 31 de outubro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2021, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0314348-49.2021.4.03.8000

Interessado(a): Pedro Henrique Meira Figueiredo

Informação DMAG n.º 8198121: ciente.

Defiro o afastamento em virtude de casamento, no período de 29 de outubro a 5 de novembro de 2021, ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, nos termos do artigo nº 72, I, da Lei Complementar nº 35/79.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2021, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 8211444/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0314969-46.2021.4.03.8000

Documento nº 8211444

Defiro o pedido de afastamento de TATIANE CARNEIRO DA SILVA NERING, RF 4034, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 05/11/2021 a 12/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2021, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 8204396/2021

### CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA EM 2.021 - SEGUNDO SEMESTRE

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
20.09.2021	09.11.2021 – presencial por videoconferência - <b>terça-feira</b>
25.10.2021	01.12.2021 - presencial por videoconferência <b>(somente art.942/CPC)</b>
03.11.2021	15.12.2021 - presencial por videoconferência - <b>às 10 hs</b>

OBS. 1: Feriados de 2.021 (Portaria CATRF3R 14, de 14/08/2020).

OBS. 2: As sessões eletrônicas se darão nos termos da Portaria 01/2017, da Presidência da Terceira Turma, publicada no Diário Eletrônico de 13/11/2017, Sessão Administrativa, sem prejuízo da conversão de outras sessões presenciais em eletrônicas, mediante respectivas intimações. **As sessões presenciais por videoconferência se darão nos termos da RESOLUÇÃO PRES 343, de 14/04/2020, através de solução de videoconferência atualmente contratada no âmbito da 3.ª Região (videoconf.trf3.jus.br).**

OBS. 3: **O cronograma foi aditado para alterar o horário da sessão de 15/12/2021, para início às 10:00 (dez) horas.**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedeno, Desembargador Federal**, em 08/11/2021, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 8210164/2021

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2021

Processo nº 0012514-81.2021.4.03.8001

Tomo público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, nas instalações e equipamentos instalados em prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos Fóruns Federais de Ribeirão Preto e de Assis.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 05/11/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 8187938/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0022609-73.2021.4.03.8001

Documento nº 8187938

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGER COSTA DONATI, RF 4295, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8166062/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0021493-32.2021.4.03.8001

Documento nº 8166062

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA MITIKO SERICAWANAKAHODO, RF 3448, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8157961/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0018197-02.2021.4.03.8001

Documento nº 8157961

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DEVALCIR ESCARPATI, RF 4754, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8194955/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022713-65.2021.4.03.8001

Documento nº 8194955

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAFAEL GOTO DA SILVA, RF 5682, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 22.10 a 10.11.2021, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8187901/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022607-06.2021.4.03.8001

Documento nº 8187901

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO FERREIRA PINTO, RF 7590, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 21.10 a 09.11.2021, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8179405/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022421-80.2021.4.03.8001

Documento nº 8179405

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUILHERME FERNANDO RUBIRA, RF 8478, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 20.10 a 08.11.2021, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8165578/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022095-23.2021.4.03.8001

Documento nº 8165578

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIEZER SILVA, RF 7694, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 14.10 a 02.11.2021, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8189631/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0021614-60.2021.4.03.8001

Documento nº 8189631

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICK WENDEL SILVA MATOS, RF 8052, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 04.09 a 23.09.2021, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8166807/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0018052-43.2021.4.03.8001

Documento nº 8166807

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO DOS SANTOS, RF 3479, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 20.09 a 09.10.2021, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8200432/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022853-02.2021.4.03.8001

Documento nº 8200432

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO BLESIO, RF 3472, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8179438/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WILSON JOSE OLIVEIRA MENDES, RF 8637, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8166010/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022177-54.2021.4.03.8001

Documento nº 8166010

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ORLANDO FOGACA FILHO, RF 6633, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90 de 15.10.21 a 22.10.21.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8165973/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022158-48.2021.4.03.8001

Documento nº 8165973

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALVARO CESAR SOUZA DA SILVA, RF 8341, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8156331/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0021938-50.2021.4.03.8001

Documento nº 8156331

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO GALVAO CHAGAS, RF 7102, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8141876/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0020924-31.2021.4.03.8001

Documento nº 8141876

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) REGINALDO SILVEIRA, RF 8237, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8133170/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0020227-10.2021.4.03.8001

Documento nº 8133170

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KEITH RICHARD GOMES FERREIRA, RF 7683, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8127913/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0019947-39.2021.4.03.8001

Documento nº 8127913

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO REIS GANDOLFI, RF 3051, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8141893/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0018214-38.2021.4.03.8001

Documento nº 8141893

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8141907/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0021249-06.2021.4.03.8001

Documento nº 8141907

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA, RF 4349, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8205900/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022950-02.2021.4.03.8001

Documento nº 8205900

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8153463/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0021522-82.2021.4.03.8001

Documento nº 8153463

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO BARROS BILARVA, RF 8497, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**DESPACHO Nº 8128919/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0018043-81.2021.4.03.8001

Documento nº 8128919

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO, RF 6884, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/11/2021, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1998, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 8204943, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7516	CLAUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO	B8	B9	11.09.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2021, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2000, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8206896, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8288	LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES	A4	A5	07.11.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8644	LEANDRO SORREQUIA	B6	B7	26.08.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2001, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8207045, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7488	RENATA PERES BARRETTO MESQUITA	B8	B9	19.08.2021
7490	ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI RIGOLO	B8	B9	19.08.2021
7522	RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES	B8	B9	02.09.2021
7556	ANA PAULA BUCH LEONE BRUGNARO	B8	B9	16.09.2021
8096	CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE	B6	B7	27.08.2021
8108	BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK	B6	B7	05.09.2021
8150	JULIANA FUJIKI	B6	B7	15.09.2021
8406	JOELMA VITORINO FERREIRA	A4	A5	04.09.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8146	MARCO ANTONIO MARQUES DE AZEVEDO	B6	B7	08.09.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2021, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2002, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8207217, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6980	CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS	B9	B10	30.08.2021
7456	DOUGLAS COLTRI SKROTZKY	B8	B9	15.07.2021
7514	BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS	B8	B9	19.09.2021
7530	LUCIANO LEMES PASSARELLA	B8	B9	02.09.2021
7532	MARCELO DE SOUSA	B8	B9	02.09.2021
7536	CARLOS MAURICIO CABRAL	B7	B8	04.09.2021
7538	JACO JEFFERSON DA ROCHA ALVES	B8	B9	05.09.2021
7544	SINARA FERREIRA DE SOUZA	B8	B9	09.09.2021
7554	WAGNER DE SOUZA	B8	B9	02.09.2021
7558	ANA LUCIA DE CASTRO GUERINO	B8	B9	07.09.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2004, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8207342, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7560	WELLINGTON FERREIRO CARMO	B8	B9	02.09.2021
8102	GUSTAVO FARIAMAMEDE	B6	B7	31.08.2021
8126	RODRIGO PINTO JARDIM	B6	B7	08.09.2021
8134	VANESSA IYORI TANAKA PIOVEZANI	B6	B7	08.09.2021
8144	PATRICIA CAVALCANTI DA CRUZ	B6	B7	16.09.2021
8318	JANAINA MENDES	C12	C13	08.09.2021
8408	ERIKA UEMEOKA	A4	A5	04.09.2021
8544	ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER	B7	B8	25.09.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8412	MAURICIO MACHADO	A4	A5	29.09.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8644	LEANDRO SORREQUIA	B7	B8	26.08.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2003, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022875-60.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 29 (8199799), de 03 de novembro de 2021, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc.8207249);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8207249);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8203966);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, RF 8515, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1997, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022371-54.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10 (8174637), de 21 de outubro de 2021, da MM. Juíza Federal Diretora da 44ª Subseção Judiciária de Barueri;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (8181112), de 22 de outubro de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8181184), de 03 de novembro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

CESSAR a prestação de serviços da servidora INGRID RAMIRES CAVINI, RF 8559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri, e designá-la para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível da referida Subseção Judiciária, ambas a partir de 16/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1992, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018129-23.2019.4.03.8001:e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 16 (8194547), de 05 de novembro de 2021, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Franca;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8195927);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8195927);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8175333);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMÃO, RF 3769, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara Federal de Franca, a partir de 16/11/2021;

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ TARCISIO FALEIROS DE FREITAS, RF 4933, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara Federal de Franca, a partir de 16/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2005, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0014236-53.2021.4.03.8001:e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 8174638), de 03 de novembro de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação do servidor SILAS DOS SANTOS, RF 2097, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal de São Carlos, e designá-lo para prestar serviços na referida Vara, ficando à disposição da Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 8207750/2021**

Conforme documento SEI nº 8196600, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO MARCONI CARVALHEIRO - RF 3718, para o período de 30/10/2021 a 27/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 8207757/2021**

Conforme documento SEI nº 8203742, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FALCAO COSTA GARCIA - RF 6466, para o período de 03/11/2021 a 12/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 8194028/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056644-35.2016.4.03.8001

Documento nº 8194028

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8192724, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA - RF 5891, para o período de 26/10/2021 a 09/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/11/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 8194047/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009378-47.2019.4.03.8001

Documento nº 8194047

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8191878, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO DIAS DE OLIVEIRA - RF 3773, para o período de 26/10/2021 a 08/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/11/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 8195710/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062945-95.2016.4.03.8001

Documento nº 8195710

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8193856, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANA DI GENNARO - RF 7237, para o período de 23/10/2021 a 05/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/11/2021, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 8195751/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8193763, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE - RF 8252, para o período de 27/10/2021 a 09/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/11/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8196751/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066206-34.2017.4.03.8001

Documento nº 8196751

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 8196039, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 25/10/2021 formulado pelo servidor JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS, RF 8371.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/11/2021, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8205641/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0028941-27.2019.4.03.8001

Documento nº 8205641

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8190040, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERA LUCIA BENTO - RF 2344, para o período de 26/10/2021 a 27/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/11/2021, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8205703/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011043-06.2016.4.03.8001

Documento nº 8205703

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8193915, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA - RF 2161, para o período de 28/10/2021 a 11/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/11/2021, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8205766/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063654-33.2016.4.03.8001

Documento nº 8205766

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8183451, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HELENA DE FATIMA RODRIGUES HANCOCSI - RF 7200, para o período de 25/10/2021 a 29/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/11/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8205832/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004095-14.2017.4.03.8001

Documento nº 8205832

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8185779, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA MACHADO DURAND ALVES - RF 4398, para o período de 22/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/11/2021, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8205882/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054224-57.2016.4.03.8001

Documento nº 8205882

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8191081, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MICHELINE BRASIL CAVALCANTE - RF 7627, para o período de 26/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/11/2021, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8205930/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009214-87.2016.4.03.8001

Documento nº 8205930

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8195180, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SEVERA PINHEIRO - RF 4062, para o período de 27/10/2021 a 29/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefa e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/11/2021, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8206030/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013582-42.2016.4.03.8001

Documento nº 8206030

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8199616, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIANE RAMOS DA SILVA - RF 8564, para o período de 30/10/2021 a 13/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/11/2021, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8206436/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015646-25.2016.4.03.8001

Documento nº 8206436

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8199969, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA PARREIRA - RF 2457, para o período de 03/11/2021 a 12/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/11/2021, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8206513/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051667-97.2016.4.03.8001

Documento nº 8206513

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 8200722 e SEI nº 8200738, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, RF 7347, para os períodos de 22/10/2021 a 23/10/2021, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de 24/10/2021 a 21/04/2022, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 700/21 do Conselho da Justiça Federal (arts. 18 a 21) e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 08/11/2021, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 8199840/2021**

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (8199123), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (8199683), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagens pessoais (8141858), formulado pelo servidor Israel Rodrigues dos Santos, no valor de R\$ 12.543,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais), com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da cessação de sua lotação na Diretoria da Subseção Judiciária de Andradina, com sua designação para prestar serviço na Diretoria da Subseção Judiciária de Avaré, a partir de 29.09.21, sendo designado para a função comissionada de Assistente Adjunto, FC-2, da referida Subseção, a partir de 13.10.21, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/11/2021, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 8209292/2021**

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (8158498) e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (8209164), defiro o pedido de concessão de ajuda de custo, formulado pelo servidor Israel Rodrigues dos Santos, atualmente prestando serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Avaré, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de setembro de 2021, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/11/2021, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8206840/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015417-65.2016.4.03.8001

Documento nº 8206840



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8202227, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA - RF 6906, para o período de 01/11/2021 a 14/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/11/2021, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8206865/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0022356-85.2021.4.03.8001

Documento nº 8206865

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8202625, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSA ANGELA VERCEZI SERTORIO - RF 1626, para o período de 03/11/2021 a 12/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/11/2021, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8206929/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003435-15.2020.4.03.8001

Documento nº 8206929

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8204289, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOYCE HELENA ZAMBONI - RF 8366, para o período de 21/10/2021 a 26/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/11/2021, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8206965/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014467-56.2016.4.03.8001

Documento nº 8206965

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8201312, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TERESA CRISTINA LOURENCO - RF 3032, para o período de 28/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/11/2021, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8207001/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058189-43.2016.4.03.8001

Documento nº 8207001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8201706, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA FERREIRA LIMA - RF 3169, para o período de 29/10/2021 a 11/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/11/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 12ª VARA CÍVEL

### PORTARIASP-CI-12VNº 15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

- 1) **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ISABELLA MUNIA VIERTLER JORGE, Analista Judiciária, RF 3102, de 1.10.2021 a 5.10.2021 (5 dias) para 10.1.2022 a 14.1.2022 (5 dias);
- 2) **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 3.8.2021, as férias da servidora LUANNA BEZERRA ASSUNCAO, Técnica Judiciária, RF 6971 e designar o período entre 7.6.2022 a 20.6.2022 (14 dias) e 3.11.2022 a 17.11.2022 (15 dias) para gozo do saldo remanescente;
- 3) **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANA CÉLIA ALVES DA SILVA D'ANGELO, Analista Judiciária, RF 4418, a partir de 13.5.2021, ficando o saldo remanescente de 5 dias para gozo oportuno;
- 4) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ANA CÉLIA ALVES DA SILVA D'ANGELO, Analista Judiciária, RF 4418, de 12.7.2021 a 29.7.2021 (15 dias) e designar o período remanescente para 10.1.2022 a 19.1.2022 (10 dias) e 18.5.2022 a 27.5.2022 (10 dias);
- 5) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora ADRIANE RODRIGUES DIAS, Técnica Judiciária, RF 4990, de 28.2.2022 a 05.3.2022 (6 dias) para 21.2.2022 a 26.2.2022 (6 dias);
- 6) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor BRUNO FRANZESE NOGUEIRA, Técnico Judiciário, RF 6885, de 28.09.2021 a 27.10.2021 (30 dias) para 28.9.2021 a 8.10.2021 (11 dias) e 21.2.2022 a 11.3.2022 (19 dias);
- 7) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor TAMIRIS HUERTE DINIZ, Técnica Judiciária, RF 8111, de 31.5.2021 a 18.6.2021 (19 dias) e 3.11.2021 a 13.11.2021 (11 dias) para 8.11.2021 a 16.11.2021 (9 dias) e 28.3.2022 a 14.4.2022 (18 dias) e 20.6.2022 a 22.6.2022 (3 dias);
- 8) CONSIDERANDO as férias do servidor BRUNO FRANZESE NOGUEIRA, técnico judiciário, RF 6885, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 28.9.2021 a 8.10.2021 (11 dias) e 21.2.2022 a 11.3.2022 (19 dias) RESOLVE DESIGNAR em substituição, a servidora TAMIRIS HUERTE DINIZ, técnica judiciária, RF 8111, para exercer atividades de Oficial de Gabinete (FC-5), no referido período;
- 9) CONSIDERANDO as férias do servidor EDIMAELO DA COSTA CROSSOLETO, técnico judiciário, RF 4613, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 13.10.2021 a 28.10.2021 (16 dias) RESOLVE DESIGNAR em substituição, a servidora TAMIRIS HUERTE DINIZ, técnica judiciária, RF 8111, para exercer atividades de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), no referido período;
- 10) CONSIDERANDO as férias do servidor EDIMAELO DA COSTA CROSSOLETO, técnico judiciário, RF 4613, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 1.12.2021 a 3.12.2021 (3 dias) RESOLVE DESIGNAR em substituição, a servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, técnica judiciária, RF 6492, para exercer atividades de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), no referido período;
- 11) CONSIDERANDO as férias da servidora ADRIANE RODRIGUES DIAS, técnica judiciária, RF 4990, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no período de 29.11.2021 a 17.12.2021 (19 dias) RESOLVE DESIGNAR em substituição, a servidora TAMIRIS HUERTE DINIZ, técnica judiciária, RF 8111, para exercer atividades de Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no referido período;
- 12) CONSIDERANDO o período de férias do servidor SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE, RF 2863, Diretor de Secretaria – CJ3 desta 12ª. Vara Cível Federal, no período de 10.1.2022 a 28.1.2022 (19 dias) RESOLVE DESIGNAR, em substituição, a servidora ADRIANE RODRIGUES DIAS, técnica judiciária, RF 4990, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria – CJ3, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal, em 26/10/2021, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 14ª VARA CÍVEL

### PORTARIASP-CI-14VNº 53, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo indicados, conforme segue:

RF 1132 - LAERCIO BEZERRA

De: 18/11/2021 a 17/12/2021 (exercício 2021)

Para: 26/11/2021 a 17/12/2021 e 07/01/2022 a 14/01/2022 (exercício 2021)

De: 07/01/2022 a 05/02/2022 (exercício 2022)

Para: 17/01/2022 a 15/02/2022 (exercício 2022)

RF 2303 - ANDREA DUARTE TERRON

De: 16/11/2021 a 26/11/2021 (exercício 2021)

Para: 22/11/2021 a 02/12/2021 (exercício 2021)

RF 8299 - RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO

De: 13/10/2021 a 27/10/2021 (exercício 2021)

Para: 18/11/2021 a 02/12/2021 (exercício 2021)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 05/11/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CI-14V N° 54, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo indicados,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LAERCIO BEZERRA, RF 1132, Técnico Judiciário, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), em virtude de férias no período de **03/11/2021 a 17/11/2021**.

DESIGNAR o servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO, RF 8299, Analista Judiciário, para substituir a servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), em virtude de férias no período de **03/11/2021 a 12/11/2021**.

DESIGNAR o servidor WILLIAM SATOSHI YAGIHARA, RF 7835, Analista Judiciário, para substituir a servidora ANDREA DUARTE TERRON, RF 2303, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), em virtude de férias no período de **22/11/2021 a 02/12/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 05/11/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

#### **PORTARIA SP-EF-11V N° 58, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE PEREIRA, RF 6590, Diretor de Secretaria (CJ3) esteve em fruição de férias nos períodos de 27/09 a 07/10/2021 (11 dias) e de 18 a 27/10/2021 (10 dias) e compensou dias trabalhados nas eleições em 08/10, de 13 a 15/10 e em 28/10/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEANDRO SCARCELLI FERREIRA, Analista Judiciário, RF 8176, para substituí-lo nos referidos períodos e datas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 05/11/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

#### **PORTARIA AMER-NUAR N° 96, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, MM, JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a solicitação 8206720 de 04/11/2021, processo SEI 0025799-88.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA AMER-NUAR N° 95, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, referente à escala de férias para o exercício de 2022/2023, do servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional de Americana, para fazer constar:

RF 2724 - PAULO SERGIO SILVA

- ONDE SE LÊ: "...3a.Parcela: 16/11/2021 a 25/11/2021.";

- LEIA-SE: "...3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Diretor da Subseção Judiciária de Americana**, em 05/11/2021, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

## 2ª VARA DE ARAÇATUBA

### PORTARIAARAC-02V N° 59, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a parcela das férias da servidora ROSELI MODA, Técnico Judiciário, RF 1850, anteriormente designada para 09/12/2021 a 17/12/2021, para **10/01/2022 a 18/01/2022**.

AUTORIZAR a servidora ROSELI MODA, Técnico Judiciário, RF 1850, a compensar o dia **07/01/2022**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba.

AUTORIZAR a servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA, Técnico Judiciário, RF 5098, a compensar o dia **16/11/2021**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba.

AUTORIZAR o servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, RF 7218, a compensar o dia **16/11/2021**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba, e designar a servidora ANA CLÁUDIA FINCO, Analista Judiciário, RF 6215, para substituí-lo.

AUTORIZAR o servidor ROBERTO MATIDA HAMATA, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção Criminal, RF 5277, a compensar o dia **05/11/2021**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba, e designar a servidora MARILAINÉ REQUENA ESGALHA, Analista Judiciário, RF 5684, para substituí-lo.

AUTORIZAR a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, a compensar o dia **05/11/2021**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba, e designar a servidora ROSELI MODA, Técnico Judiciário, RF 1850, para substituí-la.

AUTORIZAR o servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 6043, a compensar os dias **07/01/2022, 28/01/2022 e 31/01/2022**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba, e designar a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, para substituí-lo.

DETERMINAR que se façam as respectivas anotações no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 04/11/2021, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIAARAC-DSUJ N° 117, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala do magistrado e da unidade judiciária plantonista, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
dia 09/11/2021	1ª	1ª	DR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
de 10/11/2021 a 16/11/2021	1ª	1ª	DR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO

§ 1º O plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

§ 2º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
1ª Vara Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99143-9908
JEF Araçatuba	<a href="mailto:aracat-sejf-jef@trf3.jus.br">aracat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
2ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@trf3.jus.br">aracat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903

Art. 3º INFORMAR que o plantão será realizado unicamente em regime de sobreaviso enquanto estiver vigente o regime especial de trabalho.

Parágrafo único. Suspensão do regime especial de trabalho durante a vigência da presente portaria, haverá atendimento presencial, das 9h00 às 12h00, em feriados e fins-de-semana, nos Fóruns Federais de Andradina e Araçatuba, e plantão em regime de sobreaviso, fora desses horários.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAARAC-DSUJ N° 118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala do magistrado e da unidade judiciária plantonista, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
de 16/11/2021 a 22/11/2021	2ª	1ª	DR LUCIANO SILVA

§ 1º O plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

§ 2º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
1ª Vara Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99143-9908
JEF Araçatuba	<a href="mailto:aracat-sejf-jef@trf3.jus.br">aracat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
2ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@trf3.jus.br">aracat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903

Art. 3º INFORMAR que o plantão será realizado unicamente em regime de sobreaviso enquanto estiver vigente o regime especial de trabalho.

Parágrafo único. Suspenso o regime especial de trabalho durante a vigência da presente portaria, haverá atendimento presencial, das 9h00 às 12h00, em feriados e fins-de-semana, nos Fóruns Federais de Andradina e Araçatuba, e plantão em regime de sobreaviso, fora desses horários.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAARAC-DSUJ N° 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala do magistrado e da unidade judiciária plantonista, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
de 22/11/2021 a 29/11/2021	JEF	1ª	DR EMERSON JOSÉ DO COUTO

§ 1º O plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

§ 2º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
1ª Vara Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99143-9908
JEF Araçatuba	<a href="mailto:aracat-sejf-jef@trf3.jus.br">aracat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903

2ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@trf3.jus.br">aracat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
-------------------	--	-----------------

Art. 3º INFORMAR que o plantão será realizado unicamente em regime de sobreaviso enquanto estiver vigente o regime especial de trabalho.

Parágrafo único. Suspensão o regime especial de trabalho durante a vigência da presente portaria, haverá atendimento presencial, das 9h00 às 12h00, em feriados e fins-de-semana, nos Fóruns Federais de Andradina e Araçatuba, e plantão em regime de sobreaviso, fora desses horários.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 120, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala do magistrado e da unidade judiciária plantonista, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
de 29/11/2021 a 06/12/2021	1ª	1ª	DR LUCIANO SILVA

§ 1º O plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

§ 2º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
1ª Vara Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99143-9908
JEF Araçatuba	<a href="mailto:aracat-sejf-jeff@trf3.jus.br">aracat-sejf-jeff@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
2ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@trf3.jus.br">aracat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903

Art. 3º INFORMAR que o plantão será realizado unicamente em regime de sobreaviso enquanto estiver vigente o regime especial de trabalho.

Parágrafo único. Suspensão o regime especial de trabalho durante a vigência da presente portaria, haverá atendimento presencial, das 9h00 às 12h00, em feriados e fins-de-semana, nos Fóruns Federais de Andradina e Araçatuba, e plantão em regime de sobreaviso, fora desses horários.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 123, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala do magistrado e da unidade judiciária plantonista, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
de 13/12/2021 a 19/12/2021	JEF	1ª	DR LUCIANO SILVA

§ 1º O plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

§ 2º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
1ª Vara Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99143-9908
JEF Araçatuba	<a href="mailto:aracat-sejf-jef@trf3.jus.br">aracat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
2ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@trf3.jus.br">aracat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903

Art. 3º INFORMAR que o plantão será realizado unicamente em regime de sobreaviso enquanto estiver vigente o regime especial de trabalho.

Parágrafo único. Suspenso o regime especial de trabalho durante a vigência da presente portaria, haverá atendimento presencial, das 9h00 às 12h00, em feriados e fins-de-semana, nos Fóruns Federais de Andradina e Araçatuba, e plantão em regime de sobreaviso, fora desses horários.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-SUMANº 39, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Novembro/2021, no período das 09h00 às 12h00:

- JOSIMAR M. DE ALMEIDA, RF 6609, nos dias 06 e 07/11;
- VIVIANE S. CÂNDIDO, RF 8272, nos dias 13, 14 e 15/11;
- BRUNO R. FERNANDES, RF 8410, nos dias 20 e 21/11;
- SABRINA DE C. MAGALHÃES, RF 6724, nos dias 27 e 28/11.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-NUAR Nº 112, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **de acordo com as restrições estabelecidas pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 24/2021**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
08/11 a 12/11/21	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
05/11 a 11/11/2021	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
05/11 a 11/11/2021	Renata Elis dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
05/11 a 11/11/2021	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

**INFORMAR** que, nos termos da **PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 24/2021**, o plantão judiciário semanal será realizado da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO** (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO** (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 08:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-NUAR N° 123, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE N° 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
---------------------	---------	------



ALESSANDRA PINHEIRO R. D'AQUINO DE JESUS	12/11 a 19/11/2021	3ª Vara
---	--------------------	---------

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Diretor do NUAR - Guarulhos**, em 03/11/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 62, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias das servidoras lotadas neste Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, como segue:

a) **RF 5251 - MARACRISTINA DE MELO MACHADO**, a 2ª parcela de férias, exercício 2021, anteriormente marcadas de 03/11/2021 a 13/11/2021, **para o período de 22/03/2022 a 01/04/2022** (2ª parcela – 11 dias), **exercício 2021**.

b) **RF 5653 – DIRCELENE DACUNHA**, a 2ª parcela de férias, exercício 2021, anteriormente marcadas de 03/11/2021 a 13/11/2021 (11 dias), **para gozo oportuno**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 04/11/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 74, DE 28 DE outubro DE 2021.

A Doutora **MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, M.M. Juíza Federal Titular da 4ª Vara/Cabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828 - Oficiala de Gabinete da 4ª Vara Gabinete - FC 05, estará em férias no período de 03/11 a 12/11/2021

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor RICARDO ANDRÉ RIBEIRO BARBOSA - RF 6384 para substituir a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, no período férias supra citado (03/11 a 12/11/2021)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal**, em 05/11/2021, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-JEF-PRES Nº 73, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Férias servidores

**A DOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUIZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,**

**CONSIDERANDO** os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que o servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549, Chefe do Gabinete da Presidência deste JEF SP, estará em férias no período de 03/11 a 12/11/2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora ANA PAULA RIBEIRO- RF 8687, Oficial de Gabinete (do Gabinete da Presidência), estará em férias no período de 16/11 a 29/11/2021,

**CONSIDERANDO** que a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, Diretora da Divisão de Processamento -CJ 01, esteve em Licença Médica no período de 13 a 15/10/2021,

**CONSIDERANDO** que a servidora REGIANE MARIA O. UEHARA - RF 5714, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Cível - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 03/11 a 12/11/2021.

**CONSIDERANDO** que a servidora IEDA APARECIDA M. WEIGERT - RF 5049, Supervisora da Seção de Protocolo - FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias nos períodos de 03/11 a 14/11/2021 e 16/11 a 30/11/2021,

**CONSIDERANDO** que a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, Supervisora da Seção de Expedição - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 03/11 a 12/11/2021.

**CONSIDERANDO** que o servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, estará em curso de Reciclagem de DEI(spark) e espargidor no dia 17/11/2021,

**CONSIDERANDO** que o servidor EDUARDO SILVA RAMOS, RF 6517, Supervisor da Seção de Atendimento III - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 22/11 a 07/12/2021,

**RESOLVE:**

**I-DESIGNAR** a servidora ANA PAULA RIBEIRO- RF 8687, para substituir o servidor PAULO EDUARDO GONÇALVES JIMENEZ - RF 8549, no período de férias supra citado(03/11 a 12/11/2021).

**II - DESIGNAR** a servidora LESLI CRISTINI CARON - RF 3662, para substituir a servidora ANA PAULA RIBEIRO- RF 8687, no período de férias supra citado(16/11 a 29/11/2021).

**III - DESIGNAR** a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para substituir a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, no período de Licença Médica supra citada (13 a 15/11/2021).

**IV - ALTERAR** o período de férias da servidora VANESSA VANZELLA - RF 7820, anteriormente marcado para 22/11 a 01/12/2021 e fazer constar o período de 19/01 a 28/01/2022.

**V - ALTERAR** os períodos de férias da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, anteriormente marcados para 08/11 a 12/11/2021 e 10/01 a 24/01/2021 e fazer constar os períodos de 20/01 a 03/02/2022 e 16/05 a 20/05/2022.

**VI - DESIGNAR** o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, para substituir a servidora REGIANE MARIA O. UEHARA - RF 5714, no período de férias supra citado(03/11 a 12/11/2021).

**VII - DESIGNAR** o servidor PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA - RF 7092, para substituir a servidora IEDA APARECIDA M. WEIGERT - RF 5049, nos períodos de férias supra citados (03/11 a 14/11/2021 e 16/11 a 30/11/2021).

**VIII - ALTERAR** o período de férias da servidora CHRISSANA SANTOS CALHEIROS - RF 6240, anteriormente marcado para 03/11 a 12/11/2021 e fazer constar o período de 16/02 a 25/02/2022.

**IX - ALTERAR** os períodos de férias da servidora MARTA CARREGOSA M. RIGHETTI - RF 4005, anteriormente marcados para 26/01 a 04/02/2022 e 18/07 a 01/08/2022 e fazer constar os períodos de 11/07 a 25/07/2022 e 16/11 a 25/11/2022.].

**X - DESIGNAR** o servidor JOÃO RICARDO DE BARROS MARQUES, RF 7197, para substituir a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, no período de férias supra citado(03/11 a 12/11/2021).

**XI - ALTERAR** o período de férias da servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, anteriormente marcado para 08/11 a 12/11/2021 e fazer constar o período de 22/11 a 26/11/2021.

**XII - INTERROMPER** o dia 17/01/2021, do período de férias do servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, anteriormente marcado para 16/11 a 29/11/2021 e fazer constar o dia 14/04/2022.

**XIII - DESIGNAR** o servidor JOEL DE ALMEIDA VALDOSKI - RF 5615, para substituir o servidor EDUARDO SILVA RAMOS - RF 6517, no período de férias supra citado(22/11 a 07/12/2021)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 05/11/2021, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 80, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a terceira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2021, da servidora Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para os períodos de 07/01/2022 a 14/01/2022 (oito dias) para o período de 05/04/2022 a 12/04/2022 (oito dias);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a terceira etapa das férias parceladas referente ao exercício de 2021 e a primeira etapa das férias parceladas referente ao exercício de 2022, da servidora Margareth Ferreira Claro - RF 3423, Analista Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 09/12/2021 a 17/12/2021 (nove dias) e 10/01/2022 a 25/01/2022 (dezesseis dias), para os períodos de 17/01/2022 a 25/01/2022 (nove dias) e 31/01/2022 a 15/02/2022 (dezesseis dias), respectivamente;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2022, da servidora Flávia Maria Lima Manfíni Pires - RF 6654, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 28/02/2022 a 12/03/2022 (treze dias), para o período de 24/01/2022 a 05/02/2022 (treze dias);

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a terceira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2021, da servidora Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para os períodos de 07/01/2022 a 14/01/2022 (oito dias), **para o período de 05/04/2022 a 12/04/2022 (oito dias)**;

**Art. 2º** - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração a terceira etapa das férias parceladas referente ao exercício de 2021 e a primeira etapa das férias parceladas referente ao exercício de 2022, da servidora Margareth Ferreira Claro - RF 3423, Analista Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 09/12/2021 a 17/12/2021 (nove dias) e 10/01/2022 a 25/01/2022 (dezesseis dias), **para os períodos de 17/01/2022 a 25/01/2022 (nove dias) e 31/01/2022 a 15/02/2022 (dezesseis dias), respectivamente**;

**Art. 3º** - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2022, da servidora Flávia Maria Lima Manfíni Pires - RF 6654, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 28/02/2022 a 12/03/2022 (treze dias), **para o período de 24/01/2022 a 05/02/2022 (treze dias)**;

**Art. 4º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 05/11/2021, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 3ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 4/2021 - SANT-03V

Senhores(as) Advogados(as),

Ante o lapso de tempo decorrido desde a carga dos autos, solicito **proceder à devolução dos processos abaixo relacionados até o dia 18/11/2021, impreterivelmente, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.**

Nos termos da Resolução PRES CORE TRF3 nº 24/2021, o agendamento para devolução presencial deverá ser realizado através do e-mail: santos-se03-vara03@trf3.jus.br.

Relação de Processos em Carga

Processo	Classe	Carga
0001035-21.2005.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 26/07/2021		OAB-SP 133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI
0011089-41.2008.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 26/07/2021		OAB-SP 232890E - ROGERIO DOS REIS KANASHIRO

0008315-53.1999.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 30/08/2021

OAB-SP185899- IAKIRA CHRISTINA PARADELA

0206689-64.1989.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 20/09/2021

OAB-SP208169- TATIANA D+ANTONA GOMES DELLAMONICA

0010875-26.2003.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 20/09/2021

OAB-SP208169- TATIANA D+ANTONA GOMES DELLAMONICA

0010251-30.2010.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 22/09/2021

OAB-SP165842- KARLA DUARTE DE CARVALHO PAZETTI

0200082-69.1988.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 22/09/2021

OAB-SP379057- DOUGLAS CARVALHO JARDIM

0001699-91.2001.403.6104 73-EEX 22/09/2021

OAB-SP379057- DOUGLAS CARVALHO JARDIM

0010792-68.2007.403.6104 126-MS 28/09/2021

OAB-SP438503- SHIRLEY MARIA ALVES BUSTAMANTE

0000029-27.2015.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 06/10/2021

OAB-SP169755- SERGIO RODRIGUES DIEGUES

0200098-76.1995.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 08/10/2021

OAB-SP436888- MARCELO CRISAFULLI VENTURA

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gobbi Siqueira, Diretora de Secretaria**, em 08/11/2021, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE SANTOS

### PORTARIA SANT-05VNº 37, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal desta 5ª Vara de Santos, 4ª Subseção Judiciária em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor:

**ALEXANDRE CONTTI** RF 5688, referente ao ano de 2021, marcada para o período de 18/10/2021 a 29/10/2021 para **12/09/2022 a 23/09/2022**.

**Roberto Lemos dos Santos Filho**

**Juiz Federal**

**PORTARIASANT-05VNº 38, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**P O R T A R I A**

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal desta 5ª Vara de Santos, 4ª Subseção Judiciária em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão.

**CONSIDERANDO** que a servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO, RF 7178, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC5) esteve em gozo de férias no período de 11/10/2021 a 28/10/2021;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) no dia 28/10/2021, a compensar as horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário - Sistema e-GP.

**DESIGNAR,**

- para ocupar a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), em substituição, o servidor João Marcos Santilli, RF 8301 na data de 28/10/2021;

- para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), em substituição, a servidora ERIKA DE SOUZA NÓBREGA - RF 5681, no período de 11/10/2021 a 28/10/2021.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIASJRP-04VNº 30, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIASJRP-04VNº 29, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DOUTOR **THIAGO DA SILVA MOTTA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor JOSÉ CELSO BOATTO, RF 4026, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 13 a 22 de outubro de 2021:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF 5298, Técnico Judiciário NI, para substituir referido servidor no período de 13 a 22 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** que o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, esteve nos dias 22 e 25 de outubro de 2021 compensando horas trabalhadas em plantão judiciário:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir referido servidor no dia 22 de outubro de 2021 e;

**DESIGNAR** a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF nº5298, Técnico Judiciário NI para substituir referido servidor no dia 25 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** que a servidora GIANA FLÁVIA DE CASTRO TAMANTINI, RF 3257, Técnico Judiciário, NI, Diretora de Secretaria, esteve em gozo e férias nos dias 03 e 04 de novembro de 2021 e compensou no dia 05 de novembro de 2021 os dias trabalhados em plantão judiciário:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, para substituir referida servidora nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 05/11/2021, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

### 1ª VARA DE TUPÃ

#### PORTARIA TUPA-01V N° 114, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, para substituir **PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO**, Diretor de Secretaria, RF 2133, no período de suas férias nos dias 18/10/2021 a 26/10/2021.

**DESIGNAR** a servidora **NELCIANE MAGRON**, Analista Judiciário, RF 5690, para substituir a servidora **SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA**, RF 3979, no período de suas férias nos dias 13/10/2021 a 22/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

#### PORTARIA LINS-01V N° 58, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Alteração de férias.

A DOUTORA **CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**1. ALTERAR** as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, conforme segue:

**De** 03/11/2021 a 20/11/2021 **para** 30/11/2021 a 17/12/2021.

**2. ALTERAR** as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora Katia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, conforme segue:

**De** 10/01/2022 a 18/01/2022 **para** de 09/12/2021 a 17/12/2021.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### 1ª VARA DE BARUERI

O Doutor LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA) que deverão servir durante o próximo ano de 2022, na Justiça Federal de Barueri-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, ficando todos cientes da função de jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, “*verbis*”:

“*Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*”

§ 1º *Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

§ 2º *A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:*

*I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;*

*III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;*

*IV - Os Prefeitos Municipais;*

*V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;*

*VIII - os militares em serviço ativo;*

*IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;*

*X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.*

§ 1º *Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

§ 2º *O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.*

*Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.*

*Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.*

*Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.*

*Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.*

*Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.*

*Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”*

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

NOME	PROFISSÃO	NASC
1. ADELAIDE MARTINS LOPES GARCIA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/05/1969
2. ADELICIA LAURINDA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/01/1963
3. ADELIA GUARDIANO DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/12/1970
4. ADILSON BENEDITO BUENO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	26/11/1960
5. ADILSON FRANCISCO CAIABA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/04/1960
6. ADRIANA BARBOSA DE FARIAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/12/1974
7. ADRIANA LOPES FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/10/1974
8. AGNALDO BARBOSA DE SOUZA	EMPRESÁRIO	23/01/1971
9. ALDRIA ALMEIDA SANTOS VITAL	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/10/1973

10. ALESSANDRA LAURA VIEIRA MANDUCA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/05/1978
11. ALEX LIMA CARLOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/08/1972
12. ALEXANDRE PINHEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/05/1970
13. ALINE MARTINS DE SANTANA	OPERADOR DE COMPUTADOR	31/12/1989
14. ALINE QUEIROZ DE ALMEIDA GOMES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/07/1980
15. AMANDA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECO	03/11/1990
16. ANA CAROLINA FREITAS PARREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	11/07/1997
17. ANA MARIA DE MELO ARAUJO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/06/1967
18. ANA MARIA GOMES DA SILVA ROCHA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	09/03/1956
19. ANA MARIA RODRIGUES ROSA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/07/1961
20. ANA MELLO QUADRADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/11/1960
21. ANA PAULA CASTRO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/09/1976
22. ANA PAULA FERREIRA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	08/06/1974
23. ANDRE HENRIQUE DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	24/07/1996
24. ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	07/09/1996
25. ANGELA CRISTINA MINA ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/10/1970
26. ANGELA MARIA DA SILVA MARIANO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/09/1963
27. ANGELA MARIA DE FIGUEIREDO JUNQUEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/09/1954
28. ANGELINA DA CONCEIÇÃO ALVES CLAUDINO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/02/1958
29. ANTONIO CARLOS DE JESUS COSTA	VIGILANTE	25/08/1968
30. ANTONIO LISBOA DE CASTRO FILHO	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO	22/07/1966
31. APARECIDA MARIA LIMA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/09/1967
32. ARTEMIA BARUFI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/05/1967
33. AUDALINA DOS SANTOS SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/10/1960
34. AUDREY VALADÃO DE VASCONCELOS ENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD		23/03/1981
35. AUREA DE FATIMA RIBEIRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/05/1960
36. BARBARA JANELLI SOARES GASBARRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	28/06/1993
37. BARTO JOALDO SOUZA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/08/1946
38. BENEDITA DE JESUS LEITE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/03/1953
39. BIANCA SILVA DE LIMA	DONA DE CASA	10/04/1996
40. CAIQUE ERALDO DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	14/07/1997
41. CAMILA RIBEIRO AGUIAR	ANALISTA DE SISTEMAS	23/07/1983



42. CARLOS ALBERTO MARQUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE	30/09/1965
43. CARLOS ALBERTO PEIXOTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/11/1959
44. CARLOS ROBERTO DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/01/1972
45. CAROLINA MAEVSKY NASCIMENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	04/07/1993
46. CATIA CINOTI DE CAMPOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/06/1968
47. CELIA REGINA CONCEIÇÃO SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/01/1969
48. CELIO BELCHIOR DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/12/1966
49. CELIO FERNANDES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/12/1957
50. CELSO DA SILVA MORENO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/11/1973
51. CICERO MARQUES NETO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/12/1953
52. CIONEIDE DA SILVA ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/06/1970
53. CLAUDETE CRAVANÇOLA DE ARAUJO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/02/1961
54. CLAUDIA CAPELLA MASID REIS	DONA DE CASA	14/09/1966
55. CLAUDINEI RAMOS DE FREITAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/11/1967
56. CLAUDOMIRA JUSTI DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/08/1963
57. CLEBER DA SILVA AQUILINO	BOMBEIRO CIVIL	21/07/1980
58. CLEIDE DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/08/1972
59. CLEONICE BARBOS RAMOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/05/1961
60. CLEONICE MATIAS RODRIGUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/05/1969
61. CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/12/1957
62. CLEUSA MARTINS VELOSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/05/1961
63. CRISTIANE CILENE BOTTOS VOLPATO	ENFERMEIRO	14/08/1975
64. CRISTIANO APARECIDO GONÇALVES FREITAS	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	09/03/1978
65. CRISTIANO DINIZ LIMA	OUTROS	11/04/1976
66. DALVA ALVES	DONA DE CASA	11/02/1956
67. DAMIAO TOMAZ DA CONCEIÇÃO	PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GAR	08/05/1951
68. DANDARA GOMES ALVES	ANALISTA DE SISTEMAS	04/05/1996
69. DANIEL PEREIRA DE JESUS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	25/09/1997
70. DAVI NELSON MANZAN	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	06/07/1977
71. DEBORAH MORAES FALCAO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/12/1957
72. DENISE COSLOVICH GOMES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/02/1973
73. DILEUZA VILA DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/03/1961

74. DIRLENE SAMPAIO MORENO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/06/1951
75. EDINA SANTOS SILVESTRE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/03/1966
76. EGILCE DOS SANTOS SOUZA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/11/1963
77. ELAINE AGUSTINI DOS SANTOS FUCHS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	09/11/1967
78. ELENILZA BORGES RIBEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/08/1984
79. ELI FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/12/1969
80. ELI REGINA MARIA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/09/1969
81. ELIANA BARBOSA MESSIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS	31/12/1982
82. ELIANA DUARTE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/08/1970
83. ELIANA SANTOS CONCEIÇÃO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/02/1972
84. ELIANE REGINA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/04/1962
85. ELITA RIBEIRO DA SILVA	EMPREGADA DOMÉSTICA	08/07/1978
86. ELIZETE DE BARROS NASCIMENTO SANTOS	COZINHEIRO	29/04/1985
87. ELZA CARVALHO DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/08/1955
88. ERASMO DOS SANTOS MACHADO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	02/06/1967
89. ERCILIA PEDROSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/08/1969
90. ESMERALDA PAES DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/09/1971
91. ESTER BRANDAO FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/10/1963
92. EUNICE FLORENCIO DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/02/1956
93. EVANIL MEDEIROS DOS SANTOS	DONA DE CASA	31/10/1990
94. EZEQUIEL GONÇALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/09/1967
95. FABIO ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/07/1973
96. FATIMA GAZETA COSTATO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/07/1962
97. FELIPE FARIA RUBIO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	29/04/1997
98. FELIPE ROMERO DA FONSECA SOUSA	ALMOXARIFE	09/09/1983
99. FERNANDA CARINE GARCIA	DONA DE CASA	17/10/1978
100. FERNANDA FERNANDES	ARTESÃO	03/03/1986
101. FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	AGRICULTOR	03/03/1992
102. FLAVIA SENA XAVIER	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	30/07/1995
103. FRANCIELE SOARES TERRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/12/1986
104. FRANCISCA CLAUDIA DE CASTRO LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	02/06/1997
105. FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES DE MEDEIROS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO	01/06/1957

106. GABRIELA CHALUPE MARIANO FANELI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/05/1973
107. GELSA MARIA ALVES DE SANTANA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/12/1960
108. GENI GOMES DE ARAUJO JESUS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/05/1960
109. GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/08/1956
110. GILMAR SOARES DOS SANTOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	25/09/1993
111. GIOVANA DE MELLO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/05/1977
112. GIOVANNA ALBUQUERQUE GONZALEZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	14/12/1996
113. GIZELIA BARBOSA DA COSTA MANZAN	DONA DE CASA	20/02/1974
114. GRAÇA MARIA VICENTE DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15/02/1957
115. GUARACIABA OLIVEIRA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	25/03/1956
116. GUILHERME FOGAÇA CAMARGO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	04/05/1997
117. HENRIQUE DE GODOI AGUIAR	PUBLICITÁRIO	03/11/1982
118. HILDA MARIA SILVA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/08/1962
119. HUMBERTO PESSOA VIDAL	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO	20/01/1980
120. IARA APARECIDA LEONARDO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/12/1957
121. IARA BENTO GRIÃO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/05/1960
122. IGOR GONÇALVES BALIEIRO	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	04/12/1987
123. ILZA MARIA DE SOUZA SANTANA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/05/1959
124. INGRID TELES NASCIMENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	01/07/1996
125. IRACI LIMA DUARTE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/12/1960
126. IVO MENDES DE ABREU	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	09/05/1977
127. JAÍLTON SANTOS DE OLIVEIRA	OUTROS	03/11/1980
128. JANETE BEZERRA CAVALCANTE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/11/1969
129. JANILSON LIMA GOMES	ANALISTA DE SISTEMAS	06/05/1981
130. JEANE LIMA FRANÇA	DONA DE CASA	07/11/1983
131. JEANETE DE LIMA REZENDE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/10/1962
132. JESSICA NASCIMENTO DA SILVA	OUTROS	24/05/1997
133. JOAO GERALDO COELHO	OUTROS	09/11/1957
134. JOAO PAULO RIBEIRO DE SOUSA	AGRICULTOR	26/08/1980
135. JOÃO RIBEIRO DA COSTA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	08/03/1955
136. JONATHAN SANTANA CALISTO	OUTROS	23/07/1997
137. JORGE HENRIQUE MARIANO GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	23/12/1996

138. JOSE ALDENI DE OLIVEIRA	OUTROS	26/07/1963
139. JOSE DO CARMO CARDOSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15/01/1947
140. JOSE JORGE DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/07/1960
141. JOSE JULIO DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	01/04/1965
142. JOSÉ MARIA PEREIRA DE ARAUJO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/09/1960
143. JOSE QUINTINO DOS SANTOS IRMAO	COMERCIANTE	25/04/1962
144. JOSEFA ALVES FEITOSA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/02/1958
145. JOSEFA BRASILINA DA COSTA PEREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/02/1959
146. JOSELINA CARDOSO DE ALMEIDA ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/06/1961
147. JOSELITO ROCHA DA SILVA	AGRICULTOR	16/07/1962
148. JOSEMAR CABRAL DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/03/1973
149. JOSEMÁRIA BARBOSA FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/06/1971
150. JOSENILTON FELICIANO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE	13/12/1985
151. JOSIVAN LIMA DE FARIAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/07/1976
152. JUCEMAR SIMOES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/09/1965
153. JUDITH DOS SANTOS REIS CASTRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/12/1962
154. JULIO CESAR DE OLIVEIRA	OUTROS	17/03/1995
155. JUNIOR JOAO DA SILVA	EMPRESÁRIO	02/07/1986
156. JUSSARA VERGANI	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	15/12/1988
157. JUVENCIO DA ROCHA NETO	APOSENTADO	26/10/1956
158. KALINE DOS SANTOS SOUSA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACAD	14/01/1992
159. KAREN DANIELA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/09/1981
160. KAROLAINÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	27/06/1997
161. KATIA CRISTINA VERGILIO AUGUSTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/03/1975
162. KATIA MARIA DA SILVA MELO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/03/1977
163. KATIA MARIA PINHEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/04/1962
164. KATIA SIMONE PANTOJA CAVALCANTE	OUTROS	23/11/1975
165. KELI CRISTINA GONCALVES LUCHI	SICÓLOGO	28/06/1973
166. KETLYN CRISTINA MARQUES	OUTROS	10/07/1993
167. LAERCIO DOS SANTOS	AGRICULTOR	27/06/1980
168. LARISSA PEREIRA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	19/11/1995

169. LARISSA PRISCILA MARCHESEPE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	14/12/1996
170. LAYZABIANCA SCORSOLINI OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/10/1983
171. LEDA MENDES COELHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/05/1965
172. LEDA ROSANA VEIGADA CRUZ	DONA DE CASA	20/04/1974
173. LEILA FIGUEIREDO DA GRAÇA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	26/07/1975
174. LENI CALDEIRA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/01/1956
175. LENIRIA PEREIRA SCARDINI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/02/1950
176. LETICIA ALBUQUERQUE CINTRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	08/02/1997
177. LIDIA GONZAGA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/11/1962
178. LINDALVA DA COSTA GONÇALVES CRUZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/10/1968
179. LOIDE ALVES FERREIRA ROCHA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/04/1955
180. LORENA GLATZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/04/1956
181. LOURDES DUBINO FERRAZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	28/12/1962
182. LUCAS BABOSA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	25/07/1997
183. LUCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DE ANDRADE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/10/1966
184. LUCIANO COELHO MARTINS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO	28/07/1986
185. LUCIANO LOPES DA PAIXÃO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	16/12/1979
186. LUIS LIVER ALVES DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/09/1963
187. LUZINETE BARBOSA BERGAMIM	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/02/1966
188. MARCELA NASCIMENTO LIMA GOMES	DONA DE CASA	09/02/1981
189. MARCELO DOMINGUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/06/1970
190. MARCIA CARDOSO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	16/11/1964
191. MARCIO ROCHA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE	22/01/1978
192. MARCONE DE JESUS VIEIRA	VIGILANTE	20/01/1971
193. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA SALLES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/08/1967
194. MARIA ALDAMIRA PEREIRA DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/04/1961
195. MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/03/1963
196. MARIA APARECIDA MACIEL ALENCAR	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	29/09/1962
197. MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/11/1961
198. MARIA APARECIDA SANTOS MORAIS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/05/1966
199. MARIA APARECIDA SOUZA DE FREITAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/08/1964
200. MARIA CESARIA ARAUJO DE BRITO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/09/1966

201. MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA MACHADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	07/08/1963
202. MARIA DA PENHA ADRIANO LEITE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/10/1948
203. MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/01/1968
204. MARIA DE FATIMA COSTA DE BRITO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/04/1957
205. MARIA DE FATIMA DUARTE GAMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	17/03/1962
206. MARIA DO SOCORRO CLODOMIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	19/07/1969
207. MARIA EDILEUZA CORDEIRO DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/01/1965
208. MARIA GILDEMI MENDES	AGRICULTOR	10/02/1979
209. MARIA HELENA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15/01/1954
210. MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/12/1951
211. MARIA HELENA SOUZA CARVALHO MESSINA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	28/02/1968
212. MARIA IZABEL CAMPOS RAMOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/12/1956
213. MARIA IZABEL SANTANA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/07/1964
214. MARIA IZILDA CALUX DE MORAES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	15/12/1953
215. MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	22/05/1960
216. MARIA JUPIRA RODRIGUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/05/1972
217. MARIA PATRICIA DE ANDRADE SANTOS OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/11/1974
218. MARIA PEREIRA CALISTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/01/1954
219. MARIA RENILDE DE SOUZA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	13/05/1964
220. MARIA ZILDA DIAS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/04/1963
221. MARILDA PIMENTA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/11/1960
222. MARILENE FARIAS NOGUEIRA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/07/1959
223. MARINA DA GUIA DOS SANTOS AMARAL	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/12/1977
224. MARINALVA MERCEDES DE OLIVA TEIXEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/01/1959
225. MARISTELA HONÓRIO ZICA MARTINS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/08/1986
226. MARLENE FERNANDES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/06/1967
227. MARLI BALIEIRO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	03/04/1952
228. MARTA FERREIRA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/07/1969
229. MARTA LARANJEIRA SPERANDIO	DONA DE CASA	09/05/1992
230. MARTA REGINA DE ARAUJO CORDEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	25/06/1967
231. MONIZE FERREIRA CALHEIROS	DONA DE CASA	30/10/1983

232. NAZELI DE FATIMA CASTANHO MOREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	18/08/1957
233. NEIDE APARECIDA BARBOSA EDUARDO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	02/09/1963
234. NELCI MARIA DE SOUZA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/03/1960
235. NILVA DE CAMARGO KRAIDE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/11/1954
236. NOEMIA LIMADOS SANTOS	EMPREGADO DOMÉSTICO	05/11/1962
237. ODILIA FRANCISCA DOURADO ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	25/09/1963
238. ODIRLEI LEANDRO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	01/07/1978
239. OLIVIA DE SOUSA PERRUT	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/04/1970
240. OSMAR VIEIRA MACHADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/09/1965
241. OTACILIO DA COSTA AGRA FILHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/02/1963
242. PATRICIA COSTA ANTUNES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	21/03/1967
243. PATRICIA HELENA DE LIMA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	16/03/1972
244. PRISCILA LUCIA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/10/1984
245. REGINA APARECIDA CARVALHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/05/1948
246. RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/06/1976
247. ROBERTO ALVES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/04/1957
248. ROBERVAL PINTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/05/1958
249. RODRIGO SILVA ROCHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	08/08/1997
250. RODRIGO SOUZA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COL	31/03/1983
251. ROGERIO AZEVEDO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/03/1957
252. RONALDO QUADRADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/09/1959
253. RONALDO ROBERTO SUMARIS	COMERCIANTE	29/03/1970
254. ROSA APARECIDA DOS SANTOS EZIDIO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/06/1966
255. ROSANA DE ALMEIDA AMAZONAS MENOSSI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	29/05/1972
256. ROSANGELA LOPES BOLANE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/06/1986
257. ROSELANIA JOSE DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/06/1965
258. ROSELI BOTELHO SANTANA PEREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/11/1966
259. RUTH PEREIRA DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	09/01/1964
260. SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	26/05/1997
261. SANDRA MARA RODRIGUES SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/11/1966
262. SANDRA REGINA PLACENCIO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/12/1960
263. SERGIO JOAQUIM DE QUEIROZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/01/1969

264. SERGIO SANTOS REIS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/11/1968
265. SHEILA EVANICE DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	17/03/1979
266. SHEILA REGINA FERREIRA ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	14/10/1973
267. SIDNEIA PEREIRA DE MACEDO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/10/1962
268. SILMARA DE JESUS ROCHA CAVALCANTE	ADMINISTRADOR	15/02/1992
269. SILVANA IOLANDA DE LIRA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/05/1958
270. SILVANA MARA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	10/03/1964
271. SILVIA REGINA DE SOUZA BONI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	24/03/1970
272. SIMONE CRISTINA MOJARIBEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/05/1979
273. SIMONI RODEL DE ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/10/1966
274. SOLANGE ZANATA BERCE NOGUEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	16/06/1965
275. SUELI MACHADO IZIDORO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	23/12/1966
276. SUELY YOEMI MIHARA PUYA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	29/07/1965
277. TAIS DO ROSARIO COSTA CORREIA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/07/1973
278. TANIA NUBENS COSTA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	01/03/1963
279. TANIA REGINA DOS SANTOS BENITO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/12/1964
280. TARCISIO MORAES DE ALMEIDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	26/05/1963
281. TATIANE APARECIDA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	20/12/1980
282. TEREZINHA ROSA DA CRUZ PEREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	12/10/1959
283. TONY MASSER LUCIO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	31/10/1973
284. URBINO JOSE DOS SANTOS	COMERCIANTE	15/03/1958
285. VALDINEIA APARECIDA DA SILVA DARC	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/11/1966
286. VALDINETE DOS SANTOS SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	04/11/1960
287. VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA BOTELHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	06/01/1974
288. VANESSA RAFAELA DE FRANÇA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEM	28/03/1997
289. VERA LUCIA PELISSARI DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	05/01/1958
290. VICTOR FALCAO TEIXEIRA MORENO	RELAÇÕES-PÚBLICAS	24/05/1988
291. VICTOR PINHEIRO FREIRE	OUTROS	21/04/1997
292. VILMA VASCONCELOS IGIDIO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	30/10/1949
293. VINICIUS BATISTA SANTOS	OUTROS	05/07/1987
294. WELITON DA SILVA SOUZA	OUTROS	01/04/1976
295. WELLINGTON DE JESUS ALMEIDA	OUTROS	19/03/1985



296. WELLINGTON DOS SANTOS GONÇALVES	OUTROS	06/03/1990
297. WELLINGTON SOARES DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/03/1982
298. WILLIANS FIRMINO DE JESUS	OUTROS	02/02/1993
299. WILSON PEREIRA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	11/08/1969
300. ZELIADA SILVA ROSA DE SOUSA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	21/01/1965
301. ZELINDA MARIA MARTINS BENFICA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	08/05/1960
302. ZILDA MARIA NOVAES BRITO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	27/09/1964
303. ZULEICA VEDOVÉLI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL	26/05/1963

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (coma redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Barueri/SP. E eu, José Alexandre Paschoal, Diretor de Secretaria, digitei e confiei.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 2ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-02V N° 53, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **José Vinicius Cabrioli, RF 7721**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 18/11 a 17/12/2021 (30 dias),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Nilvanda de Fátima da Silva Gonçalves, RF 3282**, para substituí-lo no referido período.

**CONSIDERANDO** que o servidor **Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Proc. de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 09 a 17/12/2021 (09 dias),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **Ana Márcia Basílio Segismundo, RF 4035**, para substituí-lo no referido período,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Pedro Luis Silveira de Castro Silva, RF 2493**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 08 a 17/12/2021 (10 dias),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510**, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA FRAN-02V N° 54, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO:**

Que o plantão judiciário no período de 12/11 a 19/11/2021 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos da Portaria 8209087, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0027676-53.2020.4.03.8001,

**RESOLVE,**

**I - DESIGNAR** o(s) servidor(es) que deverá(ão) estar à disposição no período indicado conforme segue:

12 a 19/11/2021

Pedro Luis Silveira de Castro Silva - RF 2493

E-mail da Vara: [franca-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:franca-se02-vara02@trf3.jus.br)

Celular de plantão: (16) 99222-1182

**II - DETERMINAR que:**

A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.

B) Dê-se ciência às Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA****1ª VARA DE CATANDUVA**

EDITAL Nº 18/2021 - CATA-01V

**EDITAL****LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS  
EXERCÍCIO 2022**

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI, da 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com os disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, que, considerando que não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações e reclamações à Lista Provisória, foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o **exercício do ano de 2022** na JUSTIÇA FEDERAL de Catanduva/SP, em seu Tribunal do Júri, conforme quadro constituído pelos nomes dos cidadãos abaixo, ficando todos cientes dos termos do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, *in verbis*: Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 que instituiu o Código de Processo Penal: (...) "Seção VIII - Da Função do Jurado - Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (...)". Assim, foram alistados em caráter definitivo os nomes dos seguintes cidadãos para servirem como jurados deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei:

NOME	PROFISSÃO
1. ABEL BARBOSA	APOSENTADO
2. ABIQUEILA DA SILVA CRIVELLARI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
3. ACELMO ASSIS DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
4. ADRIANA AMORIM RIBEIRO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
5. ADRIANO GONÇALVES ANANIAS	EMPRESÁRIO
6. ADRIEL ERIC TASTA	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
7. AGNALDO HENRIQUE DOS REIS ALVES	ESTUDANTE
8. AIRTON DIAS FERREIRA	APOSENTADO
9. AIRTON MARTIN ORTIGOSA	NÃO DECLARADA
10. ALAN DIEGO DA SILVA	NÃO DECLARADA

11.ALENCAR JORGE MACHADO JUNIOR	SERRALHEIRO
12.ALESSANDRA SAMPAIO RUEDA	DONA DE CASA
13.ALESSANDRO DA SILVA ROCHA	NÃO DECLARADA
14.ALESSANDRO DJERI DE TOLEDO	NÃO DECLARADA
15.ALEXANDRE BEZERRA DOS REIS	NÃO DECLARADA
16.ALEXSANDRO PEREIRA GUEDES	NÃO DECLARADA
17.AMANDA CARDOSO	RECEPCIONISTA
18.AMANDA CRISTINA FERREIRA	NÃO DECLARADA
19.AMANDA GENARO	NÃO DECLARADA
20.ANA CAROLINA CORREA LEITE	NÃO DECLARADA
21.ANA JÚLIA GONÇALVES DOSSO	NÃO DECLARADA
22.ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS	PLÁSTICO TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS BORRACHA
23.ANDERSON ROMERO MACIEL	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
24.ANDRE LUIS DE OLIVEIRA ZAPAROLLI	NÃO DECLARADA
25.ANDRE RIOS	NÃO DECLARADA
26.ANDRESSA APARECIDA DA SILVA SANTOS	NÃO DECLARADA
27.ANGELA MARIA SIQUEROLI	EMPREGADO DOMÉSTICO
28.ANGÉLICA RODRIGUES PASTRE	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
29.ANTONIO CRIVELLARI	APOSENTADO
30.APARECIDA HANTKE RODRIGUES GOMES	SECRETÁRIO
31.ARTHUR LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO	TRABALHADOR MINAS E PEDREIRAS, SONDADOR ASSEMBLHADOS
32.BÁRBARA FAVA DA COSTA	ESTUDANTE
33.BEATRIZ JULIANA APARECIDA COSTA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
34.BEATRIZ LILIAN DE FARIA MAURICIO	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
35.BENDEITA IZILDINHA AREDES LUCHETTI	FAXINEIRO
36.BENEDITO HORACIO PEREIRA	APOSENTADO
37.BIANCA CRISTINA AMORIM MOLINA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
38.BIANCA MARINELI DIONISIO	ESTUDANTE
39.BRENO EURIDES GARCIA BISPO	NÃO DECLARADA
40.BRUNO ALMEIDA SIMEÃO	ESTUDANTE
41.CAMILA MENDONÇA DA SILVEIRA	EMPRESÁRIO
42.CARLA CRISTINA BARBOSA	DONA DE CASA
43.CARLOS BANDEIRA RUIZ NETO	ESCUPTOR E PINTOR
44.CASSIA SIMONE SOARES DE SOUZA ALVES	DONA DE CASA
45.CÉLIA PEREIRA	DONA DE CASA
46.CESAR AUGUSTO SANTOS LOTERIO	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
47.CLAUDEMIR BRANDAO DE OLIVEIRA	NÃO DECLARADA
48.CLAUDIA ROBERTA DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO DECLARADA
49.CLAUDINEI BRAGA	NÃO DECLARADA
50.CLÁUDIO EDUARDO SANTONI	NÃO DECLARADA
51.CLEUSELI BRANDINI	NÃO DECLARADA
52.CLEVISON SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
53.CRISTIANO SARAIVA DOS SANTOS	NÃO DECLARADA
54.DAIANE CRISTINA DAS DORES	NÃO DECLARADA

55.DANIEL ALVES GARCIA	NÃO DECLARADA
56.DANIEL DUARTE	OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
57.DANIEL VERGULINO BERTINE ANANIAS	VIGILANTE
58.DANIELA ALMEIDA DOS SANTOS	DONA DE CASA
59.DANIELA SYLVESTRE SILVA	NÃO DECLARADA
60.DANILO ALVES DA SILVA	NÃO DECLARADA
61.DÉBORA PIRES PEREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR
62.DEIVID ELIEZER LIMA DOS SANTOS	NÃO DECLARADA
63.DOUGLAS BOER	NÃO DECLARADA
64.EDILSON BATISTA DA SILVA	PADEIRO
65.EDMÍLSON ROBERTO ALVES	NÃO DECLARADA
66.EDSON DOS SANTOS FRANCA	NÃO DECLARADA
67.EDSON RODRIGUES FERNANDES	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
68.EDUARDO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	NÃO DECLARADA
69.EDVALDO SERRANO	CORTADOR, POLIDOR E GRAVADOR DE PEDRAS
70.EDVANDA ARAUJO ALVES	NÃO DECLARADA
71.ELIANE MARIANO LOPES ALLEBRANDT	MANICURE E MAQUILADOR
72.ELLEN PRISCILA VICENTE DIAS	RECEPCIONISTA
73.ÉMERSON DA SILVA RODRIGUES	NÃO DECLARADA
74.ERCILIA DA SILVA GARCIA	APOSENTADO
75.ERGINA DA SILVA CRIVELLARI	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
76.ERIKA DOS SANTOS FRANCISCO	DONA DE CASA
77.ESTER RODRIGUES DA SILVA	DONA DE CASA
78.ESTHÉR DA SILVA RAIMUNDO	NÃO DECLARADA
79.ÉVELIN GOMES DOS SANTOS SILVA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
80.EVERALDO PERPETUO PEREIRA	AGRICULTOR
81.EVERTON RODRIGO GERALDO	REPRESENTANTE COMERCIAL
82.EZEQUIEL BISPO DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
83.FABIANA DO NASCIMENTO DE SOUZA	ESTUDANTE
84.FABIANA SOARES SOUZA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
85.FABIANO CORDEIRO	NÃO DECLARADA
86.FABRICIO APRECIDO ESPERANDIO	NÃO DECLARADA
87.FELIPE MIRANDA ZANETTI	NÃO DECLARADA
88.FELIPE PEREIRA FREGULIA	ESTUDANTE
89.FELIPE SILVA DE ARAUJO	ESTUDANTE
90.FERNANDA VICTORINO DE SOUZA	ESTUDANTE
91.FERNANDA VONO	TRABALHADOR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA
92.FLAVIA ORSI ROSSI	ESTUDANTE
93.FRANCIANE ZANESCO DE NOVAES	DONA DE CASA
94.FRANCINE CASTANHA FRATI	ADMINISTRADOR
95.FRANCISCO BENEDITO DOS SANTOS	NÃO DECLARADA
96.GABRIEL CARVALHO CARNELOSSI	ESTUDANTE
97.GABRIEL GINES CICOTTE	RECEPCIONISTA
98.GABRIELA APARECIDA CARDOSO	NÃO DECLARADA
99.GABRIELA LOPES DE CARVALHO	NÃO DECLARADA

100.GEOVANA APARECIDA MONTEIRO	ESTUDANTE
101.GERALDO MAGELA DA SILVA	EMPRESÁRIO
102.GERALDO TAVARES FILHO	CORRETOR DE IMÓVEIS
103.GLORIA RODRIGUES BARBOSA	ALFAIATE E COSTUREIRO
104.GRAZIELI CRISTINA GONÇALVES	OPERADOR DE COMPUTADOR
105.GUARACIABA ROSA DE SOUZA	EMPREGADO DOMÉSTICO
106.GUILHERME BORASCHI RIBEIRO	ESTUDANTE
107.GUILHERME HENRIQUE SEGURO	TRABALHADOR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
108.GUSTAVO DA SILVA BARRETO	ESTUDANTE
109.GUSTAVO RIDEO OHNO	NÃO DECLARADA
110.HELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
111.HENRIQUE DIEGO VIEIRA	ESTETICISTA
112.HENRIQUE PIMENTEL	NÃO DECLARADA
113.HERIKSON PAULO DE SOUZA SILVA	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
114.HORTÊNCIA FERNANDA ROSA	ESTUDANTE
115.HUANDRE RAFAEL GONÇALVES PINTO	ESTUDANTE
116.IAGO DONIZETE FERREIRA DE PAULA	NÃO DECLARADA
117.ILIANE SCUIZIANI DE SOUZA OLIVEIRA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
118.ISAAC PEREIRA RODRIGUES	NÃO DECLARADA
119.ISABELLA SCHINCAGLIA DE SOUZA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
120.ISMAEL ALLEBRANDT	SACERDOTE OU MEMBRO DE ORDEM OU SEITA RELIGIOSA
121.IVONEIDE DA SILVA MORENO NIELSEN	DONA DE CASA
122.IVONETE PIMENTEL	MOTORISTA VEÍCULOS TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS
123.IZABELA CRISTINA MOYSES GARCIA	NÃO DECLARADA
124.JADSON LACERDA DA SILVA	ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
125.JAILSON PAULO HOLANDA DE OLIVEIRA	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
126.JAMERSON SILVA SIMÃO	NÃO DECLARADA
127.JANDIRA DE ALMEIDA PASCHOAL	APOSENTADO
128.JANETE VITORIA	EMPREGADO DOMÉSTICO
129.JANSSEN VINICIUS BERTELLI	NÃO DECLARADA
130.JAQUELINE CAROLINA STOPA	ESTUDANTE
131.JAQUELINE FERNANDA DEMITTI	ESTUDANTE
132.JAQUELINE GOMES ANTUNES BARREIRAS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
133.JAQUELINE KAROLINE ARGOLO DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
134.JAYME SANTANA BORACINI	NÃO DECLARADA
135.JEAN DUARTE BONFIM	NÃO DECLARADA
136.JEAN LUCAS CAROBENO	NÃO DECLARADA
137.JÉSSICA ARIANE BASTOS FERREIRA	ESTUDANTE
138.JÉSSICA FERNANDA GONÇALVES	NÃO DECLARADA
139.JESSICA KAREN DOS SANTOS GARCIA	DONA DE CASA
140.JETER TAVARES CASTILHO	APOSENTADO
141.JHENYFFER THAYNÁ SANTOS	ATENDENTE DE LANCHONETE
142.JHONATAS NASCIMENTO LACERDA	CARPINTEIRO, MARCENEIRO E ASSEMBLHADOS
143.JOABE BUENO JOAQUIM	NÃO DECLARADA

144.JOANITO FERREIRA DE NOVAES FILHO	NÃO DECLARADA
145.JOAO CASSIANO FILHO	NÃO DECLARADA
146.JOAO GARCIA	APOSENTADO
147.JOÃO NORBERTO BARDELLA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
148.JOAQUIM HENRIQUE DE ABREU	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
149.JONATAS THEÓFILO DA SILVA	NÃO DECLARADA
150.JONIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	NÃO DECLARADA
151.JOSE ANTONIO BUGATTI JUNIOR	NÃO DECLARADA
152.JOSE CARLOS ANTONIO	TRABALHADOR RURAL
153.JOSÉ DIRCEU RODOLPHO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
154.JOSE GOMES	APOSENTADO
155.JOSÉ JOAQUIM BRANDÃO	NÃO DECLARADA
156.JOSE JONATHAN VIANA DE LIMA	NÃO DECLARADA
157.JOSÉ LEMES DO PRADO	APOSENTADO
158.JOSE LUIS BOTTENE TRAZZI	NÃO DECLARADA
159.JOSE MATHEUS VIEIRA	NÃO DECLARADA
160.JOSIVALDO BENTO DA SILVA	ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
161.JOVENICE MATIAS	COZINHEIRO
162.JÚLIA ANDRADE MENDOLA	ESTUDANTE
163.JULIANA MELO DOS SANTOS MARCHESINI	NÃO DECLARADA
164.JULIO CESAR DA COSTA	APOSENTADO
165.JULIO MARCELINO DA SILVA	NÃO DECLARADA
166.JULIO RAYA PASCHOA	NÃO DECLARADA
167.JUNIO DA SILVA SANTANA	NÃO DECLARADA
168.JURANILSON MARTINS SANTOS	ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR E CALDEIREIRO
169.KELLY REGINA BONIFÁCIO DE MELO	NÃO DECLARADA
170.KELLY SAMARA GARCIA DE CARVALHO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO
171.KEMILLI DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO DECLARADA
172.LAIS PEREIRA DE ALMEIDA	ESTUDANTE
173.LARISSA APOLINÁRIO	NÃO DECLARADA
174.LARISSA BARBARA CALLOGERAS	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
175.LARISSA CARLA SALAZAR BOSELI	DONA DE CASA
176.LEANDRO JÚNIO DA SILVA DOS SANTOS	ELETRICISTA
177.LEANDRO ROGERIO RODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
178.LEIDIANE REGINA DE CARVALHO MOURA	DONA DE CASA
179.LEONARDO ALMEIDA DE PAULA	NÃO DECLARADA
180.LETICIA APARECIDA TOSCARO FERNANDES	DONA DE CASA
181.LETICIA GODOY	ESTUDANTE
182.LOURDES FERREIRA DE SOUZA	EMPREGADO DOMÉSTICO
183.LOURDES TEREZINHA ALVES DA SILVA	APOSENTADO
184.LOURENÇO FORTUNATO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
185.LUAN HENRIQUE DUARTE DA SILVA	NÃO DECLARADA
186.LUANA KAROLINE DE MAURA	NÃO DECLARADA
187.LUCAS RODRIGUES	FUNILEIRO
188.LUCAS SILVA DE CARVALHO	NÃO DECLARADA

189.LUCAS TRASSIADAMI	ESTUDANTE
190.LUCIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	NÃO DECLARADA
191.LUCILENE DIAS BEZERRA	NÃO DECLARADA
192.LUIS CARLOS DOS SANTOS	NÃO DECLARADA
193.LUIS CARLOS NEVES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
194.LUISA DE OLIVEIRA DA SILVA	EMBALADOR, EMPACOTADOR E ASSEMBLADOS
195.LUIZ AUGUSTO DE MOURA	TORNEIRO MECÂNICO
196.LUIZ CARLOS TADEU	APOSENTADO
197.LUIZ HENRIQUE HASSAOKA NOVAES	ESTUDANTE
198.MAICON CARVALHO VARCONTI	NÃO DECLARADA
199.MAIKO AQUICEL MOREIRA DOS SANTOS	NÃO DECLARADA
200.MARCELINO APARECIDO FERREIRA	FRENTISTA
201.MARCOS APARECIDO BARBOSA DE MELLO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
202.MARCOS ROGERIO MONTEZANI	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
203.MARGARETE ESTEVES LOPES	DONA DE CASA
204.MARIA APARECIDA DE SOUZA PEDRO	DONA DE CASA
205.MARIA DAS GRACAS COUTINHO DA SILVA	DONA DE CASA
206.MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	ALFAIATE E COSTUREIRO
207.MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	DONA DE CASA
208.MARIA DONIZETE JANUÁRIO CROCCIARI	DONA DE CASA
209.MARIA GUMERI DE SOUZA	APOSENTADO
210.MARIA JOSE DE ALMEIDA	FAXINEIRO
211.MARIA JOSE FERNANDES	EMPREGADO DOMÉSTICO
212.MARIA JOSÉ PEREIRA MAGALHÃES	NÃO DECLARADA
213.MARLENE DE PAULA	NÃO DECLARADA
214.MARLENE MARTINS PASSONE CASSIANO	EMPREGADO DOMÉSTICO
215.MARLI APARECIDA MORELLI CARVALHO	NÃO DECLARADA
216.MARTA BENTO FERRAZ CONCEIÇÃO	EMPREGADO DOMÉSTICO
217.MATEUS APARECIDO JANUÁRIO CROCCIARI	ESTUDANTE
218.MATEUS FIGUEIREDO ARF	ESTUDANTE
219.MATHEUS CAMILO GESSI	NÃO DECLARADA
220.MATHEUS EDUARDO SCARPETA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
221.MAYARA DE LUCCA FERNANDES BUGATTI	DONA DE CASA
222.MAYNE FERNANDES SILVA	DONA DE CASA
223.MAYTIARA TASSIANE BASILIO	NÃO DECLARADA
224.MICHELY BEIRA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
225.MILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO DECLARADA
226.MILTON OLIVEIRA DA SILVA	NÃO DECLARADA
227.MIRIAN APARECIDA GALI ARAUJO	DONA DE CASA
228.MITIE ISHIKAWA CARMINATTI	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
229.MOACIR JESUS CARRARO	APOSENTADO
230.MURILO MAZENINI JANTORNO	ESTUDANTE
231.NAIANE MARIA PINTO MENDES	DONA DE CASA
232.NAILA MONIZE ROCHA SORGI	DONA DE CASA

233.NATIELE APARECIDA LOPES	ESTUDANTE
234.NAYARA LUANA CUSTODIO	ESTUDANTE
235.NEIA DE SOUSA FERNANDES	DONA DE CASA
236.NELSON FARIAS DE ALMEIDA	NÃO DECLARADA
237.NOOMAN ABDER RAHMAN BAKR VALINI	ALMOXARIFE
238.ODAIR FERNANDO DE MORAIS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
239.OLIMPIO EVANGELISTA DA CRUZ	APOSENTADO
240.OLÍVIA DARCIE CRUZ	ESTUDANTE
241.OSMANO GOMES DA SILVA	CORTADOR, POLIDOR E GRAVADOR DE PEDRAS
242.PATRICIA BAPTISTA DE SOUZA	TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO
243.PATRICIA BRAGA FERREIRA	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
244.PATRICIA LEITE MANATA TOLEDO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
245.PATRICIA TAVARES FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL
246.PAULA CAROLINE ONO SILVA	NÃO DECLARADA
247.PAULA FERNANDA ZOCARATO	ESTUDANTE
248.PAULO HENRIQUE CONSONI JUNIOR	NÃO DECLARADA
249.PAULO HENRIQUE DE CARVALHO	NÃO DECLARADA
250.PAULO SERGIO SANTANA DA SILVA	SACERDOTE OU MEMBRO DE ORDEM OU SEITA RELIGIOSA
251.PAULO VINICIUS FERREIRA MORENO FELIZARDO	FRENTISTA
252.PAULO VITOR ROSA	NÃO DECLARADA
253.PEDRO ANTONIO DOS REIS	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
254.PRISCILA DOS SANTOS JANUARIO	ESTUDANTE
255.RAFael INOCENCIO NASCIMENTO DA SILVA	LAVADOR DE VEÍCULOS
256.RAFael LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	NÃO DECLARADA
257.RAFael MOLINARI CASTILHO	NÃO DECLARADA
258.RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	COMERCIANTE
259.RAUL CÉSAR DA SILVA BERNARDINELLI	NÃO DECLARADA
260.REGIANE CRISTINA DE MATOS ESPERANDIO	EMPRESÁRIO
261.REGINALDO SANTOS DE SOUZA	NÃO DECLARADA
262.REGIS ROBISSON DE PAULA	ESTUDANTE
263.RENAN DA SILVA GONÇALVES	NÃO DECLARADA
264.RENAN RODRIGUES GOMES	NÃO DECLARADA
265.RÓBINSON RAFAEL GARROTTI SANTANA	NÃO DECLARADA
266.ROBSON ROBERTO PEREIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
267.RODRIGO POLEZZI MACENA	NÃO DECLARADA
268.ROGERIO DOS SANTOS SOUSA	NÃO DECLARADA
269.RONALDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	FUNILEIRO
270.ROSÂNGELA APARECIDA LISBÔA	APOSENTADO
271.ROSANGELA FERNANDES PERES	DONA DE CASA
272.ROSEANI MARLI LIMA CARNEIRO	DONA DE CASA
273.ROSIENE DA SILVA SANTOS	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
274.RUAN VICTOR DEL GRANDE	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
275.SABRINA DOS ANJOS ALMEIDA RAMOS	ESTUDANTE
276.SAMANTA DE ALMEIDA DIAS BALTAZAR	ESTUDANTE



277.SERGIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	FUNILEIRO
278.SERGIO DOS REIS PAIVA JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
279.SERGIO FERREIRA SOUZA	TRABALHADOR RURAL
280.SERGIO MARCELO DA SILVA	VIGILANTE
281.SILVIA ALVES SCHIAVON	APOSENTADO
282.SILVIA HELENA PINTO EVARISTO	ALFAIATE E COSTUREIRO
283.SILVIO ARAUJO	FLORESTAL OPERADOR IMPL. AGRICULTURA, PECUÁRIA E EXPL.
284.SILVIO CESAR SCHIAVON	COMERCIANTE
285.SIMONE FRANCISCA DA SILVA FONSECA	NÃO DECLARADA
286.SIMONE SOUZA SANTOS QUINTINO	NÃO DECLARADA
287.SOLANGE LEILA TOMMASINI VILELA	ESTETICISTA
288.SOLANGE TANINO MATSUSHIMA	ALFAIATE E COSTUREIRO
289.SONIA APARECIDA VIEIRA	NÃO DECLARADA
290.SONIA ROCHA DO NASCIMENTO PERRONE	DONA DE CASA
291.SÔNIA SOUZA CARDOSO LESSA	DONA DE CASA
292.SORAIA PEREIRA LEITE GONSALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLADOS
293.SORAIA SILVA DE SENA	NÃO DECLARADA
294.STEFANY PEREIRA FORTE	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
295.SUELEN GOMES DIAS	NÃO DECLARADA
296.SUELI CRISTINA MOLINA DOS SANTOS	COZINHEIRO
297.SUELLEN CARDOSO	NÃO DECLARADA
298.TAIS VANNI RODRIGUES	NÃO DECLARADA
299.TATIANE ALVES DE GODOY	FAXINEIRO
300.TAYNÁ MORAES EDUARDO	TRABALHADOR METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
301.TAYNAN VANNI RODRIGUES	NÃO DECLARADA
302.TEREZINHA PAULINO FERREIRA	FAXINEIRO
303.THAÍS DE SOUZA LOPES	ESTUDANTE
304.THAISE BOMFIM DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
305.THAMIRES CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	ALFAIATE E COSTUREIRO
306.THAYLON RENAN BOSSI ALVES	ESTUDANTE
307.THIAGO CORREA CALESTINE	ESTUDANTE
308.TIAGO WELLINGTON COUTO	NÃO DECLARADA
309.TOMAZ PEREIRA MAGALHÃES	ZELADOR PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E
310.UALA FERNANDO DA SILVA	NÃO DECLARADA
311.UILSON DE MELO BARBOSA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
312.VAGNER CRISTIANO DE LIMA	ELETRICISTA
313.VALCIR DO CARMO	APOSENTADO
314.VALDECI JOSE DOS SANTOS	COMERCIANTE
315.VALDERÍ ANICETO FERREIRA	TRABALHADOR RURAL
316.VANDERLEY SAIT CANHETE	FLORESTAL OPERADOR IMP.AGRICULTURA, PECUÁRIA E EXPL.
317.WAGNER JOSE FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
318.WALDEMAR RUEDA FILHO	APOSENTADO
319.WALMIR GONZALES ZILIO TI	NÃO DECLARADA

320. WANDEBORA MARTINS RIBEIRO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
321. WANDERGLEISON BATISTA DA SILVA	NÃO DECLARADA
322. WENDEL DAVID XAVIER VICENTINI	NÃO DECLARADA
323. WILLIAN ROBERTO DA SILVA	ESTUDANTE
324. WILSON BOINA	NÃO DECLARADA
325. WILSON ZICO DOS SANTOS	NÃO DECLARADA

Em virtude do que, é expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, na data da assinatura eletrônica. Eu, Carla Gripe Martins, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Caio Machado Martins, Diretor de Secretaria, confêri.

**JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**

**Juiz Federal**

**Presidente do Tribunal do Júri**

**(assinado eletronicamente)**

Documento assinado eletronicamente por **Carla Gripe Martins, Técnico Judiciário**, em 05/11/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 7893719465877382713

Documento assinado eletronicamente por **Caio Machado Martins, Diretor de Secretaria**, em 05/11/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 7893719444674102977

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### 2ª VARA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-02V Nº 39, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Portaria n. 38, de 28/10/2021, na forma que especifica.

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª. VARA FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 20 (doc. SEI n. 6047193), de 31/08/2020, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2021, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

**CONSIDERANDO** a Solicitação SUFF n. 8199343;

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** o item I da Portaria n. 38/2021, de 28/10/2021, na forma que segue:

Onde se lê: "... referente ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para 13/10/2021 a 28/10/2021 (15 dias), para ser gozada no interregno de 23/11/2021 a 07/12/2021 (15 dias), DESIGNANDO a servidora **TERESA GOMES DE CARVALHO, RF 8109**, Analista Judiciária, área judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), para o exercício, em substituição, do cargo em comissão em comento (CJ-3), no período de 23/11/2021 a 28/11/2021 (6 dias),...";

Leia-se: "... referente ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para 13/10/2021 a 28/10/2021 (16 dias), para ser gozada no interregno de 22/11/2021 a 07/12/2021 (16 dias), DESIGNANDO a servidora **TERESA GOMES DE CARVALHO, RF 8109**, Analista Judiciária, área judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), para o exercício, em substituição, do cargo em comissão em comento (CJ-3), no período de 22/11/2021 a 28/11/2021 (7 dias),...";

**II - DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 04/11/2021, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 8205391/2021 - DFORMS

Processo SEI nº 0001752-37.2020.4.03.8002

Vistos.

Considerando a necessidade de retificar erro material, **REVEJO** a decisão DFORMS nº 8200570 para que, no primeiro parágrafo, onde se lê "... *leve melhora dos indicadores dos municípios de Campo Grande e Dourados...*", leia-se "...*leve melhora nos indicadores dos municípios de Campo Grande e Coxim...*".

Permanecem inalterados os demais termos da decisão DFORMS nº 8200570.

Publique-se.

Aos Juízes Diretores de todas as Subseções Judiciárias, para ciência.

Comuniquem-se os magistrados e servidores, via e-mail institucional.

Comuniquem-se as funções essenciais à justiça (OAB, Defensoria Pública, Ministério Público Federal etc.)

Dê-se conhecimento à E. Presidência e Corregedoria Regional do TRF3 pelo meio mais expedito, com ciência efetiva aos Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Presidente e Corregedora-Regional.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 04/11/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA ADM-MS Nº 79, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nas Subseções Judiciárias da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul no ano de 2022.*

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R Nº 489, (8207518), que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2022;

CONSIDERANDO os feriados locais nas Subseções Judiciárias da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os dias em que não haverá expediente nas Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Não haverá expediente nas Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul nos seguintes dias do ano de 2022:

<b>FERIADO ESTADUAL</b>	
<b>Data</b>	<b>Comemoração</b>
11 de outubro	Divisão do Estado
<b>FERIADOS MUNICIPAIS</b>	
<b>CAMPO GRANDE/MS</b>	
<b>Data</b>	<b>Comemoração</b>
13 de junho	Santo Antônio
26 de agosto	Aniversário de Campo Grande/MS
<b>CORUMBÁ/MS</b>	
<b>Data</b>	<b>Comemoração</b>
02 de fevereiro	Nossa Senhora da Candelária, Padroeira de Corumbá-MS
13 de junho	Retomada de Corumbá
21 de setembro	Aniversário de Corumbá/MS
<b>COXIM/MS</b>	
<b>Data</b>	<b>Comemoração</b>
11 de abril	Aniversário de Coxim/MS
<b>DOURADOS/MS</b>	
<b>Data</b>	<b>Comemoração</b>
08 de dezembro	Imaculada Conceição
20 de dezembro	Aniversário de Dourados
<b>NAVIRAÍ/MS</b>	
<b>Data</b>	<b>Comemoração</b>
13 de maio	Nossa Senhora de Fátima
11 de novembro	Aniversário de Naviraí/MS
<b>PONTA PORÃ/MS</b>	
<b>Data</b>	<b>Comemoração</b>
18 de julho	Aniversário de Ponta Porã/MS
<b>TRÊS LAGOAS/MS</b>	
<b>Data</b>	<b>Comemoração</b>
15 de junho	Aniversário de Três Lagoas/MS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 05/11/2021, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA CORU-01VNº 129, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020 e seguintes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, em parte, o art. 1º da Portaria 124/2021 (doc. SEI 8054198), **para que conste a escala de plantão** dos Servidores desta 1ª Vara Federal, no período de 17/09 a 10/12/2021, iniciando-se a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
7356	Mariana de Almeida Lara	17/09 a 24/09/2021
6710	Lucas Vinicius Barros	24/09 a 1º/10/2021
7460	Débora Almeida da Rosa	1º/10 a 08/10/2021
5406	Antonio Carlos Dias de Paula	08/10 a 15/10/2021
7457	Luana Barreto de Arruda	15/10 a 22/10/2021
4216	Walter Nenzinho da Silva	22/10 a 29/10/2021
7522	Flávio Borralho de Freitas	29/10 a 05/11/2021
7519	Francisco Janilson Moraes da Silva	05/11 a 12/11/2021
7522	Flávio Borralho de Freitas	12/11 a 19/11/2021
7444	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flávia	19/11 a 26/11/2021
7521	Rodolfo Becker Modesto Silva	26/11 a 03/12/2021
7515	Marcelo Cardoso dos Santos	03/12 a 10/12/2021

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Art. 3º Manter as demais determinações da Portaria 124/2021 (doc. SEI 8054198).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 05/11/2021, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

#### EDITAL Nº 2/2021 - COXI-01V

#### EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE COXIM, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

O MM. Juiz Federal, na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foram alistados **DEFINITIVAMENTE**, após decurso do prazo para impugnações ou reclamações à listagem provisória contida no Edital 1/2021, divulgado na edição nº 184 (Matérias Administrativas) do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizado em 04/10/2021, para servirem como jurados no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Coxim, durante o ano de 2022, os seguintes cidadãos abaixo relacionados:

1	Adalton Batista de Deus	Comerciante
2	Adelson Martins da Silveira	Militar Inativo
3	Adriana Aparecida da Silva Felipe	Bancária

4	Adriana Goes Barbosa Haidar	Servidora Pública Municipal
5	Adriana Viana Nunes	Estudante
6	Agido Pais	Servidor Público Municipal
7	Alcir Vitorino de São José	Comerciante
8	Aline Ingrid Hirama	Bancária
9	Alvino Aparecido de Souza	Militar Inativo
10	Amarildo Colombo	Comerciante
11	Américo Pereira de Moraes	Militar Inativo
12	Ana Iara Ribeiro dos Santos	Servidora Pública Estadual
13	Anamar Araújo Torquato	Professora
14	André Luiz de Vasconcelos	Militar Inativo
15	Andréa Fernanda Gomes da Costa	Comerciante
16	Antenor Pereira	Militar Inativo
17	Antonio Alcides Costa	Servidor Público Municipal
18	Antonio Cesar Milani	Pecuarista
19	Antonio Portela Lima	Servidor Público Municipal
20	Aparecida de Fátima Ribeiro Chaparro	Servidora Pública Estadual
21	Amando Costa de Oliveira	Comerciante
22	Augusto Lázaro Saragoso do Vale	Servidor Público Estadual
23	Azizo Antonio Coelho	Militar Inativo
24	Berenice Aparecida da Mota	Servidora Pública Municipal
25	Bertoldo Luiz de Souza	Militar Inativo
26	Bigair Marques Charão da Silva	Servidor Público Estadual
27	Carla Cristina da Silveira Menegat	Servidor Público Municipal
28	Carlana Teodoro de Carvalho	Servidor Público Estadual
29	Carmo Inácio Kern	Comerciante
30	Catarina Gonçalves Ribeiro Neves	Autônoma
31	Celia Lopes Alexandre	Servidora Pública Municipal
32	Celia Marly da Silva	Servidora Pública Municipal
33	Celso Magro	Comerciante
34	Celso Muniz Figueiredo	Comerciante
35	Cizenando Galvão de Lima Junior	Servidor Público Federal

36	Claudio Pessa	Comerciante
37	Cristiano Alexandre Bukowski	Estudante
38	Daniela Nassro	Servidora Pública Municipal
39	Daniela Santana Costa	Professora
40	Danielli Cristina Schumacher	Servidora Pública Estadual
41	Danilo Garcês Bressan	Servidor Público Estadual
42	Davi Celso de Almeida	Servidor Público Municipal
43	Devanir Rodrigues Pereira	Contador
44	Eder Regioli Dias	Professor
45	Edson Barros Arantes	Servidor Público Estadual
46	Elessandra Ferreira da Silva	Servidora Pública Municipal
47	Elsângela Alves Ribeiro	Servidora Pública Estadual
48	Eloadir Flores Dias	Servidora Pública Municipal
49	Eloina de Freitas	Servidora Pública Estadual
50	Emilia de Paulo Altafini	Servidor Público Municipal
51	Erica Souza Aguiar	Estudante
52	Erik Thago Mrgartt Queiroz	Servidor Público Federal
53	Ermelino Francisco da Cruz	Militar Inativo
54	Eronise Josiane Limberger	Servidora Pública Municipal
55	Fabio Justino de Souza	Servidor Público Estadual
56	Fatima Guenka	Servidora Pública Municipal
57	Flávio Celestino de Oliveira	Servidor Público Federal
58	Franciel Luiz de Oliveira	Servidor Público Municipal
59	Francisca Dourada da Fonseca Cavalcanti	Servidora Pública Estadual
60	Francisca Rosa de Oliveira	Servidora Pública Estadual
61	Geni Trentini Araujo	Servidora Pública Municipal
62	Geraldo Francisco Nunes	Militar Inativo
63	Gesse Furtado Leite	Servidor Público Estadual
64	Helberton Wander Fernandes Batista	Servidor Público Estadual
65	Hernando Belafonte	Comerciante
66	Inez Karling Martini	Professora
67	Ivaldir Adão Albrecht	Militar Inativo

68	Ivone Fernandes Gomes	Servidora Pública Estadual
69	Izabel Amaro dos Santos	Estudante
70	Izabel Aparecida Borges Queiroz	Professora
71	Jacqueline de Lima Azevedo Spengler	Servidora Pública Municipal
72	Jane Maria Barbizan Bonbonatto	Comerciante
73	Janete da Cruz Witt	Servidora Pública Estadual
74	Janio Rodrigues	Comerciante
75	Jessé Pessoa da Silva	Servidor Público Municipal
76	João Bosco Araújo Teixeira	Servidor Público Estadual
77	João Bosco da Silva Oliveira	Servidor Público Federal
78	João Braz Teixeira Barbosa	Servidor Público Estadual
79	João Pereira Lima	Aposentado
80	Joaquim Nereu de Quadros	Contador
81	Jorcenir da Silva Serrou	Comerciante
82	Jorge Miguel Sebalhos Souza	Militar Inativo
83	José Carlos da Silva Felipe	Comerciante
84	José Carlos Oliveira da Silva	Militar Inativo
85	José Claudio Vilela	Comerciante
86	José Nascimento da Silva	Militar Inativo
87	Joseilda Aparecida Bergamo	Professora
88	Juliane Yukie Yamamoto	Servidora Pública Federal
89	Julimar dos Santos Silva	Servidor Público Estadual
90	Juvenildo Simões de Oliveira	Contador
91	Katia Andréa Müller	Contadora
92	Keizo Ogushi	Contador
93	Laura Cavalcante dos Santos	Servidora Pública Estadual
94	Laura Marsey Dalto	Professora
95	Lismari Basso Lagos	Estudante
96	Luzia Ribeiro da Silva	Servidora Pública Municipal
97	Marco Túlio Pinheiro Machado Teixeira	Servidor Público Federal
98	Margarete Caires	Professora
99	Maria Isabel Jeronimo da Silva	Comerciante



100	Maria Izabel Jeronimo da Silva	Comerciante
101	Mario Aparecido de Paiva	Professor
102	Martha Godoi Grandizoli	Servidora Pública Estadual
103	Natanael José dos Santos	Servidor Público Municipal
104	Nelson Ferreira	Despachante
105	Nery Ortiz	Militar Inativo
106	Ney Miguel Martini	Corretor de Imóveis
107	Oliveiro Chaves Rachel	Aeroviário
108	Oscar Serrou Cany Junior	Servidor Público Estadual
109	Paulo Sérgio Dalto	Pecuarista
110	Rainundo Pereira dos Santos	Militar Inativo
111	Reginaldo Rodrigues Schram	Comerciante
112	Roberton Zanin	Pecuarista
113	Rodrigo Otávio Spengler	Pecuarista
114	Roger de Azevedo	Pecuarista
115	Rogério Brondani Gai	Servidor Público Municipal
116	Rosa Lucia Meneghetti Vieira	Do lar
117	Rosangela Maria Rezende	Psicóloga
118	Roseny Lemos da Silva Moreno	Professora
119	Rudimar Oreste Gazola	Pecuarista
120	Suzana Aparecida Alves de Oliveira	Servidora Pública Estadual
121	Talita Rucaglia Rizzo	Comerciária
122	Telmo Antonio Cervi	Pecuarista
123	Telmo Domingos Menegat	Comerciário
124	Terezinha Acioli de Araújo	Servidora Pública Estadual
125	Veimar Seabra Santana	Comerciante
126	Wlmar Cristóvão da Silva	Servidor Público Federal
127	Zaire Luiz Antunes da Silva	Servidor Público Municipal

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

*"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)*

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#)  
Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)  
Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial.

Coxim/MS, data e assinatura, conforme certificação eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juíza Federal**, em 05/11/2021, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.